



CAMIL ALIMENTOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 64.904.295/0001-03
NIRE 35.300.146.735

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**30 DE JUNHO DE 2023
10 HORAS**

ÍNDICE

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2023

1.	Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, do parecer dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023	3
2.	Destinação do resultado do exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023	4
3.	Orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2024.....	4
4.	Fixação do limite da remuneração global dos administradores e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia.....	4
5.	Instalação e Eleição do Conselho Fiscal da Companhia	5
6.	Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2024.....	6
1.	Alteração Estatutária.....	6
2.	Consolidação do Estatuto Social	7
ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES		8
ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO		29
ANEXO III - PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL.....		36
ANEXO IV – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES		37
ANEXO V - ELEIÇÃO DE CANDIDATOS PARA OCUPAR CARGOS DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA		71
ANEXO VI - ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA		78

CAMIL ALIMENTOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 64.904.295/0001-03
NIRE 35.300.146.735

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Senhores Acionistas,

A Administração da Camil Alimentos S.A. ("Companhia") apresenta aos Senhores Acionistas a presente Proposta da Administração ("Proposta"), contendo as informações exigidas pela legislação e regulação aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e Resolução nº 81, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), relacionadas às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas, cumulativamente, em 30 de junho de 2023, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico sistema eletrônico de votação a distância a ser disponibilizado pela Companhia ("Sistema Eletrônico" e "Assembleias", respectivamente).

Apresentamos a seguir a Proposta da Companhia com relação a cada um dos itens da ordem do dia das Assembleias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, do parecer dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023

Propomos que sejam aprovadas, sem ressalvas, as contas dos administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023, conforme divulgadas em 09 de maio de 2023 nos websites da CVM e da B3, através do Sistema Empresas.Net, e também no website da Companhia, e publicadas no jornal "Valor Econômico" em 12 de maio de 2023 ("Demonstrações Financeiras"). Os documentos aqui referidos foram devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 09 de maio de 2023.

De acordo com o disposto no artigo 10, III, da Resolução CVM 81, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023, estão previstos no **Anexo I** à presente Proposta.

Vale notar que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., empresa especializada de auditores independentes da Companhia, emitiu parecer sem ressalvas a respeito das

2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023

Propomos que seja aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023, conforme evidenciado nas Demonstrações Financeiras, no montante de R\$353.421.226,27, e do saldo de realização do custo atribuído, no montante de R\$4.118.156,00, da seguinte forma:

- (i) R\$62.683.431,13 serão destinados para a constituição de Reserva de Incentivos Fiscais nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.;
- (ii) R\$14.536.889,76 serão destinados para a constituição da Reserva Legal nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 193 da Lei das S.A.;
- (iii) R\$100.000.000,00 foram destinados à declaração de juros sobre capital próprio, conforme aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 19 de maio de 2022, 25 de agosto de 2022, 24 de novembro de 2022 e 15 de fevereiro de 2023 (“JCP”), cujo valor líquido foi imputado ao dividendo mínimo obrigatório, não restando pendente o pagamento de qualquer valor aos acionistas a esse título;
- (iv) R\$180.319.061,38 serão destinados à conta de Reserva de Lucros, na forma do artigo 196 da Lei das S.A., conforme orçamento de capital da Companhia, para o exercício social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2024, conforme item 3 abaixo.

Adicionalmente, propor a ratificação da distribuição de dividendos intermediários aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de maio de 2022, no valor total de R\$30.000.000,00, aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, à conta de Reserva de Retenção de Lucros, com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2022, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de junho de 2022.

A destinação acima encontra-se detalhada no **Anexo II** a esta Proposta, conforme o Anexo A da Resolução CVM 81. O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, da referida proposta de destinação do lucro líquido, constante das Demonstrações Financeiras objeto de análise, conforme parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net, em 09 de maio de 2023.

3. Orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2024.

Propomos, com base no art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, a aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2024, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 9 de maio de 2023, para a retenção do montante dos lucros relativos ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023, no valor de R\$180.319.000,00, a serem aplicados conforme descrição constante no **Anexo III** desta Proposta.

4. Fixação do limite da remuneração global dos administradores e membros dos comitês de

assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia

Propomos que a remuneração global anual dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria), a ser paga no exercício social de 2023/2024, seja fixada no montante anual de até R\$17.297.000,00, e que a remuneração global anual dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, a ser paga no exercício social de 2023/2024, seja fixada no montante anual de até R\$642.000,00.

Com relação à remuneração efetivamente paga aos administradores, no exercício de 2022/2023 e o limite proposto para 2023/2024, o comparativo dos valores é o seguinte:

Órgão	Limite proposto para 2022/2023	Remuneração efetiva em 2022/2023	Limite proposto para 2023/2024	Motivos da diferença
Diretoria	R\$15.570.000,00	R\$11.391.084,61	R\$15.588.000,00	Alinhamos a composição de nossa remuneração às praticadas pelo mercado e, adicionalmente, com a estratégia de ter uma remuneração total acima da média do mercado para o segmento de atuação da Companhia.
Conselho de Administração	R\$1.300.000,00	R\$1.098.913,72	R\$1.709.000,00	
Total global	R\$16.870.000,00	R\$12.489.998,33	R\$17.297.000,00	

Com relação à remuneração efetivamente paga aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, no exercício de 2022/2023 e o limite proposto para 2023/2024, o comparativo dos valores é o seguinte:

Órgão	Limite proposto para 2022/2023	Remuneração efetiva em 2022/2023	Limite proposto para 2023/2024	Motivos da diferença
Comitês	R\$ 570.000,00	R\$571.871,00	R\$642.000,00	Alinhamos a composição de nossa remuneração às praticadas pelo mercado e, adicionalmente, com a estratégia de ter uma remuneração total acima da média do mercado para o segmento de atuação da Companhia.

Adicionalmente, em observância ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores e membros dos comitês de assessoramento, as informações do item 8 do Formulário de Referência constam no **Anexo IV** desta Proposta da Administração.

A Companhia esclarece que não estão incluídos neste valor encargos sociais como nos últimos exercícios sociais. Conforme entendimento do Colegiado no Processo nº 19957.007457/2018-10, previsto no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, a remuneração global dos administradores deve estar líquida dos encargos sociais de ônus do empregador, que não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

5. Instalação e Eleição do Conselho Fiscal da Companhia

Propomos a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, o qual, de acordo com o disposto no art. 28 do Estatuto Social da Companhia, é órgão de funcionamento não permanente, devendo ser composto, quando instalado, por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Em seguida, propomos a seguinte chapa para o Conselho Fiscal da Companhia, visando a recondução dos atuais membros do Conselho Fiscal:

Membro Efetivo	Membro Suplente
Marcos Silveira	Fernando Cruchaki De Andrade
Maria Elena Cardoso Figueira	Maria Cecília Rossi
Eduardo Augusto Rocha Pocetti	Ademir José Scarpin

As informações exigidas pelo artigo 11, I, da Resolução CVM 81, sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia indicados à reeleição integram presente proposta como **Anexo V** desta Proposta.

6. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2024

Propomos a aprovação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2024, no montante de até R\$703.000,00, devendo, para cada membro em exercício, corresponder a pelo menos 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, nos termos do artigo 162, §3º da Lei das S.A.

Com relação à remuneração efetivamente paga no exercício de 2022/2023 e o limite proposto para 2023/2024, o comparativo dos valores é o seguinte:

Órgão	Limite proposto para 2022/2023	Remuneração efetiva em 2022/2023	Limite proposto para 2023/2024	Motivos da diferença
Conselho Fiscal	R\$684.000,00	R\$624.170,70	R\$703.000,00	Atualização considerando o aumento da remuneração da Diretoria, para fins de cumprimento do pagamento mínimo previsto no art. 162, §3º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em observância ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, as informações do item 8 do Formulário de Referência constam no **Anexo IV** desta Proposta da Administração.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alteração Estatutária

Propomos alterar o Estatuto Social da Companhia para: (i) atualizar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova quantidade de ações de emissão da Companhia em razão do cancelamento de ações em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de janeiro de 2023; (ii) simplificar a redação do parágrafo primeiro do artigo 11, com relação à convocação e instalação de assembleias gerais da Companhia, para evitar qualquer divergência de interpretação com relação aos prazos legais; (iii) incluir o novo parágrafo sexto no artigo 16, com o objetivo de esclarecer as práticas de conflito de interesses relacionadas às atividades da Companhia; (iv) Atualizar regras e competências para realizações de reuniões do conselho de administração e da diretoria, tendo em vista as novas possibilidades de reuniões e assinaturas por meio de plataformas eletrônicas; (v) Atualizar a

redação do artigo 21, alínea “(xvi)”, referente à aprovação das transações com partes relacionadas, que devem ser submetidas às regras constantes da Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia.

2. Consolidação do Estatuto Social

Em razão da reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme item 1 acima, propomos a consolidação do Estatuto Social, cuja versão, considerando a aprovação de todas as matérias propostas na Assembleia Geral Extraordinária, integra o **Anexo VI** desta Proposta.

* * *

ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1. Comentários dos Diretores

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

No exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2023 (“2022”), a Camil Alimentos S.A. e suas subsidiárias (“Camil” ou “Companhia”) registraram receita bruta recorde de R\$11,7 bilhões, 15% acima do ano anterior, com um EBITDA de R\$920 milhões, crescimento de 13% frente ao ano anterior e margem EBITDA de 9% no ano. A Companhia apresentou receita e EBITDA records que representam um novo patamar, marcado pela concretização de uma estratégia bem-sucedida de expansão por meio de aquisições estratégicas no mercado doméstico e internacional.

No Brasil, a Camil agregou ao portfólio três novas categorias: massas, café e biscoitos. Esse é mais um importante passo para a diversificação da Companhia, com categorias que detém relevante potencial de crescimento e maior valor agregado. Esse passo consolida a Camil como plataforma de alimentos na América Latina com um mix cada vez maior de produtos e categorias com maior potencial de crescimento e de maior valor agregado. No internacional, a Camil anunciou sua entrada no mercado equatoriano de arroz, com a aquisição da Dajahu, e a aquisição da Silcom no Uruguai, com posição de relevância na categoria de produtos saudáveis no país. As aquisições e os resultados do período, com integrações rápidas e eficientes, reforçam o espírito empreendedor da Companhia, com foco no crescimento estratégico através da soma de sinergias entre categorias.

Nos últimos exercícios sociais, a geração de caixa necessária para as nossas operações, incluindo crescimento orgânico, aquisições, desenvolvimento de novos produtos e outros dispêndios de capital, tem sido proveniente, principalmente, da comercialização dos nossos produtos nos mercados onde atuamos e, em menor proporção, da prestação de serviços de secagem de arroz. Embora acreditemos obter níveis satisfatórios de geração de caixa, temos utilizado também diversas linhas de financiamento e emissão de títulos no mercado de capitais com o objetivo de (i) manter a liquidez, (ii) modernizar plantas, e (iii) crescer de maneira orgânica e inorgânica.

Os Diretores informam que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para continuar com a execução dos planos de expansão de capital e de investimento, bem como para atender aos seus requisitos de liquidez e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. Os Diretores destacam, no entanto, que estas condições estão sujeitas a eventos que estão fora do controle da Companhia, tais como a estabilidade e/ou crescimento da economia e crises políticas dos países que a Companhia atua.

Principais índices (R\$mn)	2021	2022
Data Fechamento	fev-22	fev-23
Liquidez Corrente (x)	1,5	1,2
Dívida Líquida	1.633,7	2.742,8
Dívida Líquida/EBITDA UDM (x)	2,0x	3,0x

b. Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia acreditam que no último exercício social, a estrutura de capital da Camil registra um perfil adequado para fazer frente aos investimentos e obrigações da Companhia. Caso, no entanto, a Companhia enfrente mudanças no plano de crescimento ou capacidade de geração de caixa, podemos vir a tomar novas linhas de financiamento ou emitir títulos no mercado de capitais. A Companhia informa que não adota um padrão específico de financiamento, podendo se valer tanto de financiamento por capital próprio quanto de terceiros, escolha que se dará pela condição de mercado observada quando for ocorrer a transação, adotando a alternativa menos onerosa para Companhia e suas controladas.

Abaixo, apresentamos a composição do capital de terceiros e do capital próprio da Companhia:

Principais índices (R\$mn)	2021	2022
Data Fechamento	fev-22	fev-23
Passivo circulante	1.964,7	2.558,8
Passivo não circulante	3.087,3	3.655,7
Total do capital de terceiros	5.052,0	6.214,5
Patrimônio líquido	2.879,1	2.999,4

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores acreditam que a Companhia possui sólidas condições financeiras e patrimoniais para implementação do seu plano de negócio e cumprimento das obrigações de curto, médio e longo prazo. Ainda, os Diretores da Companhia acreditam que a geração de caixa da Companhia suportou sua estratégia de crescimento nos últimos exercícios sociais e que continuará a suportá-la no futuro.

As principais fontes de recursos da Companhia são: (i) o caixa gerado pelas atividades operacionais e (ii) empréstimos e financiamentos. Considerando o perfil do endividamento da Companhia, suas projeções para o fluxo de caixa e a sua posição de liquidez, os Diretores da Companhia acreditam que a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos.

Abaixo, apresentamos a composição os indicadores de endividamento e sua relação com o EBITDA:

Endividamento (em R\$mn)	4T21	4T22
Data Fechamento	Feb-22	Feb-23
Dívida Bruta	3.263,7	3.982,2
Caixa + aplicações fin.	1.630,1	1.239,4
Dívida Líquida	1.633,7	2.742,8
Dívida Líquida/EBITDA UDM (x)	2,0x	3,0x

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes

Os Diretores acreditam que a geração de caixa das atividades operacionais da Companhia é suficiente para cumprir as obrigações de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes. Havendo eventuais descasamentos, as necessidades para capital de giro e investimentos da Companhia são financiadas por meio da combinação de recursos próprios e recursos de terceiros. Dessa forma, conforme necessidade, a Companhia realiza captações no mercado de capitais local e/ou empréstimos e financiamentos para fazer frente às necessidades de caixa junto aos principais bancos comerciais no Brasil e estrangeiros. Os Diretores entendem que a Companhia apresenta sólida posição financeira e patrimonial para implementar seus planos de negócios e cumprir suas obrigações, podendo seguir com a utilização de novas emissões se necessário.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas nos últimos exercícios sociais, bem como no exercício corrente são adequadas, e continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes. Não vislumbramos necessidade de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais possamos dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiências de liquidez no curto prazo, podemos optar por captar recursos junto a instituições financeiras ou emitir títulos no mercado de capitais. A Companhia mantém linhas de créditos com diversos bancos brasileiros e internacionais para financiar suas eventuais necessidades de capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes.

f. Níveis de endividamento e características das dívidas

Os Diretores da Companhia, com base nas suas estratégias e no plano de negócio, entendem que a Companhia possui uma adequada estrutura de endividamento, devidamente segregada entre curto e longo prazos que permite uma confortável situação de caixa, para realização de suas atividades operacionais de curto prazo, e manutenção da saudabilidade de nossa estrutura de capital. A tabela abaixo demonstra a composição do endividamento da Companhia nos últimos dois exercícios sociais:

Endividamento (em R\$mn)			2021	2022
Data Fechamento	Indexador	Taxa Anual	fev-21	fev-22
Capital de Giro				
Moeda nacional	CDI	1,51%	319,7	724,3
Moeda nacional	IPCA	5,77%	8,1	6,4
Moeda estrangeira (USD - US Dollar)	USD	1,53%	379,3	594,7
Moeda estrangeira (CLP - Pesos Chilenos)	CLP	5,54%	163,2	175,3
Moeda estrangeira (PEN - Novo Sol/ Peru)	PEN	6,88%	119,9	146,2
Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor	-	11,75%	-	31,9
FINAME	-	5,41%	16,2	6,4
Custo transação	-	-	(1,3)	(2,7)
			1.005,2	1.682,4
Debêntures				
Emitida em 16/04/2019 - 1ª série	CDI	98% CDI	279,8	284,2
Emitida em 16/04/2019 - 2ª série	CDI	101% CDI	338,8	344,3
Emitida em 29/09/2020 - Série única	CDI	100% CDI + 2,70%	365,7	372,6
Emitida em 05/05/2021 - Série única	CDI	100% CDI + 1,70%	619,7	627,5
Emitida em 17/11/2021 - 1ª série	CDI	100% CDI + 1,55%	154,5	157,2
Emitida em 17/11/2021 - 2ª série	CDI	100% CDI + 1,55%	514,9	523,9
Custo transação	-	-	(14,9)	(9,9)
			2.258,5	2.299,8
Total Endividamento			3.263,7	3.982,2

Cronograma de Amortização (R\$mn)		2021	2022
Data Fechamento		fev-22	fev-23
Mar/22 a Fev/23		605,3	-
Mar/23 a Fev/24		432,1	1.151,5
Mar/24 a Fev/25		755,6	981,0
Mar/25 a Fev/26		818,0	941,7
Mar/26 a Fev/27		18,6	85,4
Mar/27 a Fev/28		325,3	452,9
Após Fev/28		325,0	382,3
Custo debêntures		(16,1)	(12,7)
Total		3.263,7	3.982,2

A Companhia e suas controladas mantêm linhas de créditos com diversos bancos brasileiros e internacionais para financiar suas eventuais necessidades de capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes.

(i) Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

Empréstimos e Financiamentos

BRASIL – Camil Alimentos S.A.

Emissões Privadas de Debêntures e Certificados de Recebíveis do Agronegócio

(i) Emissão em 16 de abril de 2019 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

No dia 16 de abril de 2019, a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie

Quirografária, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.” no valor total de R\$600,0 milhões, em duas séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 1ª e 2ª séries da quinta emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora.

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, com vencimento em 17 de abril de 2023, no valor de R\$271,5 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de outubro de 2019. As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 101% da taxa DI, com vencimento em 15 de abril de 2025, no valor de R\$328,5 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de outubro de 2019.

(ii) Emissão em 29 de setembro de 2020 – Debêntures

Em 29 de setembro de 2020 a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$350,0 milhões. As Debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, com intermediação do Banco Itaú BBA S.A.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 2,70% ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis, com prazo de vigência de 5 anos contados da data de emissão. O primeiro pagamento foi realizado em 30 de março de 2021.

(iii) Emissão em 05 de maio de 2021 – Debêntures

Em 5 de maio de 2021, a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$600,0 milhões. O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 1,70% ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis, com prazo de vigência de 3 anos contados da data de emissão. O primeiro pagamento foi realizado em 05 de novembro de 2021.

As debentures têm com objetivos de investimentos e preveem o cumprimento do seguinte compromisso (“covenants”): Dívida líquida (Empréstimos, financiamentos, debêntures, operações de leasing com opção de compra menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações

financeiras)/EBITDA (Lucro antes de impostos e receitas e despesas financeiras mais depreciação / amortização de imobilizado, intangível e ativo de direito de uso) igual ou inferior a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos) igual ou inferior a 4,0x (quatro inteiros), após a data do vencimento dos Certificados de Recebimento do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 8ª emissão, qual seja, 15 de abril de 2025, ou até a liquidação antecipada integral, o que ocorrer primeiro. Até o referido vencimento ou liquidação, o compromisso acima citado prevê cumprimento inferior ou igual a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos). Adicionalmente, para todas essas emissões, a Companhia poderá resgatar antecipadamente o total ou parcialmente as debêntures, a partir da data de emissão, mediante comunicação escrita ao Agente Fiduciário e publicação de aviso aos Debenturistas. A 11ª emissão de debentures tem como objetivo, vinculado a Primeira Série a construção e instalação da planta de cogeração de energia elétrica a partir de biomassa, e, relacionado a Segunda Série, captação de recursos para reforço do capital de giro da Companhia. As demais emissões de debêntures são decorrentes da compra de açúcar da Companhia.

Cédulas de Crédito Bancário

- (i) Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio nº 57.475 BANCO BOCOM BBM S/A. Em 27/12/2022 a Companhia celebrou a CDCA no montante de R\$ 200 milhões, destinada a reforço de capital de giro. Sobre o principal deste contrato incidem juros remuneratórios equivalentes a 100% da taxa DI, acrescido de uma sobretaxa de 0,35% aa e não há exigência de garantia. O pagamento desta cédula será em parcela única com vencimento em 27/12/2023.
- (ii) Cédula de Produto Rural Financeira nº 102023020010100 ITAÚ UNIBANCO. Em 17/02/2023 a Companhia celebrou a CPRF no montante de R\$ 200 milhões, destinada a reforço de capital de giro. Sobre o principal deste contrato incidem juros remuneratórios equivalentes a 100% da taxa DI, acrescido de uma sobretaxa de 1,10% aa e não há exigência de garantia. O pagamento desta cédula será em parcela única com vencimento em 17/02/2025.
- (iii) Cédula de Crédito Bancário nº 191.300.850 BANCO DO BRASIL S/A. Em 01/10/2020 a Companhia celebrou a cédula de crédito bancário no montante de R\$ 200 milhões, destinada a reforço de capital de giro. Sobre o principal deste contrato incidem juros remuneratórios equivalentes a 100% da taxa DI, acrescido de uma sobretaxa de 2,70% aa e não há exigência de garantia. Os pagamentos desta cédula serão em três parcelas anuais de igual valor a partir de 10/10/2023.

CHILE

Em 2022, a Companhia manteve empréstimos e financiamentos com instituições financeiras chilenas no valor principal total de CLP 27.995 milhões. Esse total inclui um financiamento de curto prazo equivalente a CLP 8.229 milhões com amortização única em março à taxa de 1,06% ao mês e um financiamento de longo prazo de CLP 19.766 milhões com amortização semestral a uma taxa de juros anual de 3,95%, garantido por fiança da Companhia.

URUGUAI

Em 2022, a Saman mantinha empréstimos e financiamentos com instituições financeiras uruguaias (BROU, BBVA, Itaú e Santander) no valor total do principal acrescido de juros curto prazo de US\$30 milhões e longo prazo de US\$23 milhões, para financiar capital de giro e ativos fixos. O pagamento do principal é feito em parcelas semestrais, sobre as quais incidem juros

anuais que variam em torno de 2% para o longo prazo e entre 3% e 5% para o curto prazo.

PERU

Em 2022, a Costeño mantinha empréstimos e financiamentos com instituições financeiras peruanas no valor do principal de 202 milhões de sóis peruanos. O pagamento de capital e juros é feito em uma única parcela mensal ou trimestral. A taxa de juros anual é de cerca de 5,93% para empréstimos de curto prazo e os juros anuais entre 3% e 5,26% para empréstimos de longo prazo.

EQUADOR

A Dajahu mantém financiamento relevante com uma instituição financeira estrangeira no valor total de US\$ 54 milhões de dólares. Este total está composto por duas dívidas de curto prazo equivalentes a USD\$10 milhões com pagamento de capital e juros em uma única parcela, com taxa anual de 7,4% e vencimentos em abril e julho 2023; e uma dívida de longo prazo de USD\$44 milhões com pagamento de juros em frequência semestral e pagamento de capital nos últimos 4 semestres do prazo, com taxa variável anual de 4.25% e vencimento em maio 2027.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que não existem outras relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. As dívidas da Companhia que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. A seguir, demonstramos os tipos de obrigações e as respectivas garantias, em milhões de reais:

Principais índices (R\$mn)	2021		2022	
Data Fechamento	fev-22	%	fev-23	%
Obrigações com garantia quirografárias	3.247,5	99,5%	3.943,9	99,0%
Obrigações com garantia real	16,2	0,5%	38,3	1,0%
Dívida Bruta (R\$mn)	3.263,7	100,0%	3.982,2	100,0%

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamentos e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle acionário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Além das restrições que estão descritas nos itens anteriores, as dívidas da Companhia estabelecem, conforme o caso, restrições à prática de determinados atos, incluindo (i) inadimplemento de obrigações pecuniárias ou não pecuniárias da Companhia, suas controladas ou seus acionistas controladores; (ii) modificações no controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia; (iii) alienação e/ou oneração de ativos da Companhia; (iv) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, formulados pela Companhia e/ou por terceiros; (v) inadimplemento ou vencimento antecipado de quaisquer dívidas assumidas pela Companhia que, por sua vez, podem resultar no vencimento antecipado de todos os valores devidos nos termos

dos respectivos instrumentos.

As emissões de debêntures da Companhia, por sua vez, também estabelecem, conforme o caso, restrições à prática de determinados atos, incluindo (i) inadimplemento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias da Companhia, suas controladas ou seus acionistas controladores, conforme o caso; (ii) modificações no controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia; (iii) alienação e/ou oneração de ativos da Companhia; (iv) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, formulados pela Companhia e/ou por terceiros; (v) inadimplemento ou vencimento antecipado de quaisquer dívidas assumidas pela Companhia que, por sua vez, podem resultar no vencimento antecipado de todos os valores devidos nos termos dos respectivos instrumentos; (vi) cumprimento de índices financeiros; (vii) redução do capital social da Companhia; e (viii) pagamento de dividendos acima do mínimo obrigatório definido em lei, aplicável na hipótese em que a Companhia esteja em mora com as obrigações estabelecidas na escritura.

As emissões de debêntures da Companhia também incluem cláusulas restritivas relativas ao cumprimento de certos índices financeiros ("covenants"), tradicionalmente aplicáveis a estes tipos de operações e relacionadas à geração de caixa, índices de endividamento, entre outros.

Atualmente, a Companhia não está incorrendo em nenhuma das hipóteses de restrição previstas em seus contratos. Conclusivamente, a Companhia, ainda que se utilize de recursos de terceiros, não tem dependência de contratos financeiros relevantes para a realização de suas atividades operacionais.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na hipótese de haver necessidade de linhas adicionais de financiamento, nosso relacionamento com instituições financeiras de primeira linha tem historicamente nos permitido ter acesso a linhas de créditos pré-aprovadas, não contratadas, desde que não excedam as limitações estabelecidas por essas instituições financeiras.

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

A discussão a seguir sobre o resultado das nossas operações, nossa situação financeira e nosso fluxo de caixa é baseada em, e deve ser lida em conjunto com, nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em fevereiro de 2022 ("2021") e fevereiro de 2023 ("2022"), bem como as respectivas notas explicativas, elaboradas de acordo (i) com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, que incluem os dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei 11.638 e pela Lei 11.941; e (ii) com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Essas demonstrações financeiras foram auditadas pelos Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria brasileiras e internacionais.

Análise da demonstração do resultado e fluxo de caixa do exercício findo em 28 de fevereiro de 2023

Demonstração de Resultado

Demonstrativos (em R\$ milhões)	2021	AV	2022	AV	2022 vs.
Data Fechamento	fev-22	%	fev-23	%	2021 (%)
Receita Líquida	9.015,9	100,0%	10.205,5	100,0%	13,2%
(-) Custo das Vendas e Serviços	(7.237,7)	-80,3%	(8.085,6)	-79,2%	11,7%
Lucro Bruto	1.778,2	19,7%	2.119,9	20,8%	19,2%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e Adm.	(1.250,7)	-13,9%	(1.646,9)	-16,1%	31,7%
(+/-) Resultado da Equiv. Patrimonial	0,2	0,0%	(0,6)	0,0%	-486,6%
(+) Outras Receitas Operacionais	109,3	1,2%	213,5	2,1%	95,2%
Lucro Operacional (EBIT)	636,9	7,1%	685,8	6,7%	7,7%
(+/-) Resultado Financeiro	(127,6)	-1,4%	(290,6)	-2,8%	127,7%
Resultado antes Impostos	509,3	5,6%	395,2	3,9%	-22,4%
Total Imposto de Renda / CSLL	(30,6)	-0,3%	(41,5)	-0,4%	35,7%
Lucro Líquido	478,7	5,3%	353,7	3,5%	-26,1%
Reconciliação EBITDA					
Lucro Líquido	478,7	5,3%	353,7	3,5%	-26,1%
(-) Resultado Financeiro Líquido	127,6	1,4%	290,6	2,8%	127,7%
(-) Imposto de Renda / CSLL	30,6	0,3%	41,5	0,4%	35,7%
(-) Depreciação e Amortização	172,9	1,9%	234,0	2,3%	35,4%
(=) EBITDA	809,8	9,0%	919,8	9,0%	13,6%

A *Receita Líquida de Vendas e Serviços* apresentou crescimento de 13,2%, devido ao efeito de crescimento de preços e volumes, parcialmente compensado pela redução decorrente do efeito do câmbio entre os períodos. No ano, a receita foi impulsionada pelas categorias de alto valor (pescados, massas, café e biscoitos) e internacional, parcialmente compensada pela redução da receita das categorias de alto giro (grãos e açúcar).

Desempenho operacional: Crescimento do volume de vendas consolidado no acumulado do ano (+0,6% vs. 2021), impulsionado pela entrada em novas categorias de alto valor e crescimento do volume internacional.

- *Alto Giro – Brasil (grãos e açúcar):* 1,3 milhão de tons (-9,8% vs. 2021), com preço líquido de R\$3,70/kg (+7,4% vs. 2021) em 2022. Redução do volume de vendas de grãos e açúcar, impactado pela redução temporária de compras pelos varejistas durante o segundo semestre de 2022, com impacto principalmente em açúcar.

- *Alto Valor – Brasil (pescados, massas, biscoitos e café):* 139,9 mil tons (+138,4% vs. 2021), com preço líquido de R\$12,94/kg (-9,5% vs. 2021) em 2022. Volume impactado pelo crescimento de vendas de pescados e impulsionado pela entrada em café e biscoitos.

- *Internacional (Uruguai, Chile, Peru e Equador):* 703,2 mil tons (+12,2% vs. 2021), com preço líquido de R\$4,11 (+1,7% vs. 2021) em 2022. No ano, o resultado apresenta crescimento no Uruguai devido a maior disponibilidade de matéria-prima para exportação na safra 21/22, assim como pela entrada da Companhia no Equador. Esse resultado foi parcialmente compensado pela redução no volume de vendas do Peru e Chile.

Custo das Vendas e Serviços: Em 2022, o CPV atingiu R\$8,1 bilhões (+11,7% vs. 2021), ou 79% da receita líquida, devido ao crescimento do CPV do Brasil (+10,7% vs. 2021) da categoria de alto valor com entrada de novos segmentos, parcialmente compensado pela redução do CPV de alto giro. No Internacional, o CPV apresentou crescimento no Uruguai e pela entrada no Equador

(+15,1% vs. 2021).

Lucro Bruto: Levando esses fatores em consideração, o Lucro Bruto atingiu R\$2,1 bilhões (+19,2% vs. 2021) com margem de 20,8% (+1,0pp vs. 2021).

Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas: O SG&A em 2022 atingiu R\$1,6 bilhão (+31,7% vs. 2021), equivalente a 16,1% da receita líquida (+2,3pp vs. 2021). O crescimento no acumulado do ano ocorreu no SG&A Brasil (+37,1% vs. 2021) em função das novas aquisições e incremento em despesas com vendas e gerais e administrativas no período. Esse resultado também foi impulsionado pelo crescimento do SG&A Internacional (+20,9% vs. 2021), decorrente da entrada no Equador e crescimento das despesas no Uruguai, parcialmente compensado pela redução das despesas no Chile.

Despesas com vendas: As despesas com vendas em 2022 atingiram R\$1,1 bilhão (+31,3% vs. 2021), ou 10,4% da receita líquida do ano, devido ao crescimento das despesas com vendas no Brasil (+32,7%) e do Internacional (+28,8% vs. 2021): (i) As despesas com vendas do Brasil apresentaram crescimento de +32,7% vs. 2021, representando 8,9% da receita líquida em 2022. Esse resultado se deu em função das novas aquisições e aumento de despesas de fretes e pessoal; e (ii) As despesas com vendas do Internacional apresentaram aumento de +28,8% vs. 2021, representando 14,6% da receita líquida em 2022. Esse resultado se deu em função do aumento das despesas com vendas do Uruguai e Equador, parcialmente compensado pela redução das despesas com vendas no Chile.

Despesas Gerais e Administrativas: As despesas gerais e administrativas em 2022 atingiram R\$586,6 milhões (+32,4% vs. 2021), ou 5,7% da receita líquida de 2022, devido ao crescimento das despesas do Brasil (+43,9% vs. 2021) e Internacional (+1,3 vs. 2021): (i) As despesas gerais e administrativas do Brasil apresentaram crescimento de 43,9% vs. 2021, representando 6,1% da receita líquida de 2022. O crescimento ocorreu, principalmente, em função do aumento em despesas administrativas, além da incorporação nos segmentos de massas, café e biscoitos; e (ii) O crescimento do período também foi impulsionado pelo aumento das despesas gerais e administrativas do Internacional, que apresentaram crescimento de +1,3% vs. 2021, ou 4,7% da receita líquida de 2022 impulsionadas pelo crescimento das despesas gerais e administrativas no Uruguai e Equador e parcialmente compensado pela redução das despesas no Chile.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais: As outras receitas operacionais (excluindo equivalência patrimonial) atingiram R\$213,5 milhões em 2022 (vs. R\$109,3 milhões positivos no 2021), principalmente, em função de despesas não recorrentes do 3T22 de: (i) receita de R\$199,0 milhões referentes à compra vantajosa da aquisição da Mabel, com registro do preço pago para adquirir o negócio sendo inferior ao valor justo do patrimônio líquido da empresa adquirida; e (ii) despesa de R\$16,1 milhões referentes à provisão para transferência do ativo industrial de cookies da planta da Pepsico em Sorocaba (SP) para a planta da Mabel.

EBITDA: Levando os fatores descritos acima em consideração, o EBITDA atingiu R\$919,8 milhões no ano (+13,6% vs. 2021) com margem de 9,0%.

Resultado Financeiro Líquido: no ano, o resultado financeiro líquido atingiu uma despesa de R\$290,6 milhões (+127,7% vs. 2021) em função, principalmente, de juros sobre financiamentos com aumento da taxa de juros no período, variação monetária e derivativos.

Imposto de Renda e Contribuição Social: O imposto de renda e contribuição social atingiu uma

despesa de R\$41,5 milhões (+35,7% vs. 2021) em 2022.

Lucro Líquido: Levando os fatores descritos acima em consideração, o Lucro Líquido atingiu R\$353,7 milhões (-26,1% vs. 2021) com margem de 3,5% (-1,8pp).

Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstração do Fluxo de Caixa (R\$mn)	2021	2022	2022vs
Data Fechamento	Feb-22	Feb-23	2021(%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	485,6	(138,9)	n/c
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(595,2)	(619,0)	4,0%
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	678,2	393,6	-42,0%
Variação cambial de caixa e equivalentes de caixa	(54,2)	(6,4)	-88,2%
Variação em Disponibilidades	514,3	(370,7)	n/c
Disponibilidades Início Período	1.082,0	1.596,3	47,5%
Disponibilidades Final Período	1.596,3	1.225,6	-23,2%

Atividades Operacionais: O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais passou de R\$485,6 milhões positivos para R\$138,9 milhões negativos, tendo como principais impactos o incremento em R\$228,2 milhões de pagamentos de juros, além do aumento do capital de giro, sobretudo de fornecedores.

Atividades de Investimento: O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento no exercício social foi de R\$619,0 milhões, principalmente pelo pagamento das aquisições realizadas no período.

Atividades de Financiamento: O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento foi de R\$393,6 milhões, representando queda de 42,0%, em função das captações de dívidas no exercício, programa de recompra de ações e incremento dos JCPs pagos neste exercício. Em compensação, no exercício anterior houve pagamento de R\$ 176,8 milhões referente a dívidas das controladas adquiridas.

2.2. Comentários dos Diretores sobre:

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receita líquida de vendas e serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que a receita líquida de vendas e serviços é substancialmente composta pelas vendas aos nossos clientes redes atacadistas, varejistas de alimentos, e em menor escala redes de *food service* e tradings de produtos. Adicionalmente, a receita líquida de vendas e serviços é composta por: (i) Brasil: compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Brasil, nas linhas de produtos de grãos (arroz, feijão, outros grãos), adoçados, pescados enlatados, massas, café, biscoitos e outros produtos de alto valor agregado; (ii) Internacional: compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Uruguai, Chile, Peru e Equador de produtos e serviços, em mercado local e exportações, principalmente na categoria de grãos; e (iii) Outras Receitas decorrentes de geração e comercialização de energia elétrica a partir da casca do arroz, prestação de serviços de secagem de grãos, irrigação e armazenamento e prestação de serviço de logística.

A Receita Líquida de Vendas e Serviços apresentou crescimento de 13,2%, atingindo R\$10,2

bilhões em 2022. Os principais motivos de variações nas receitas estão descritos e comentados na seção 2.1 item h.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Comentários sobre as variações dos resultados operacionais são feitos acima na seção 2.1 item h.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Em 2022, houve aumento da representatividade das receitas da categoria de alto valor no Brasil, que contempla pescados, massas, café e biscoitos. Comentários sobre as variações das receitas atribuíveis a modificação de preços, volumes, câmbio ou introdução de novos produtos e serviços são feitos acima na seção 2.1 item h.

(c) impactos da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

O resultado operacional e condição financeira são afetados por fatores macroeconômicos no Brasil, onde há uma parte significativa de nossas operações, como também no Uruguai, Chile, Peru e Equador. Somos afetados principalmente pela oscilação nos preços dos principais insumos, inflação, variação da taxa de câmbio do real em relação a outras moedas estrangeiras e taxa de juros.

Aumentos na taxa de inflação causam um aumento na nossa estrutura de custos e despesas e tendem a ser repassados aos preços de venda de nossos produtos. Caso não sejamos capazes de repassar o aumento da taxa de inflação aos nossos produtos, podemos sofrer um efeito adverso.

Variações cambiais afetam nosso resultado operacional, pois podem aumentar ou diminuir os juros incidentes sobre endividamento denominado em moeda estrangeira, afetando nosso resultado financeiro, bem como os resultados operacionais de nossas investidas fora do Brasil que são convertidos para reais de acordo com a taxa de câmbio aplicável para propósito de consolidação em nossas demonstrações financeiras. Caso haja uma desvalorização do real frente a essas moedas estrangeiras, principalmente o dólar norte-americano, peso chileno e novo sol peruano haverá uma diminuição do resultado operacional a ser reconhecido. Ademais, a variação do câmbio também afeta o valor dos ativos de nossas operações na América Latina, aumentando ou diminuindo nosso patrimônio líquido.

A taxa de juros também influencia nossa receita ou despesa financeira, na medida em que afeta os juros sobre nosso endividamento e aplicações financeiras. No entanto, como vendemos produtos básicos, acreditamos que uma política de juros mais conservadora não tende a afetar o consumo de nossos produtos como afetaria outros negócios cujos produtos apresentam maior valor agregado e/ou dependem de disponibilidade de crédito, como, por exemplo, o setor automobilístico ou de produtos supérfluos.

2.3. Os diretores devem comentar

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Os Diretores da Companhia informam que em 2022 não houve mudança significativa nas práticas contábeis adotadas pela Companhia que tenham resultado em efeitos significativos.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

As demonstrações financeiras do ano de 2022 foram auditadas pela PWC e o relatório dos auditores independentes não contém opiniões modificadas ou ênfases.

2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia apresenta nas demonstrações financeiras do ano de 2022 os segmentos operacionais divididos entre Segmento Alimentício Brasil e Segmento Alimentício Internacional. A Companhia não tem, no presente momento, a intenção de realizar nenhuma alteração relevante entre os segmentos operacionais reportados. As informações sobre as aquisições de participação societária, que permitiram a entrada da Companhia em outros mercados dentro dos Segmentos Alimentícios Brasil e Internacional aqui informados, estão descritas no item “b” abaixo.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 1º de novembro de 2022, a Camil concluiu a aquisição da CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda. e CIPA Nordeste Industrial de Produtos Alimentares Ltda. A conclusão da transação marca o início da operação de biscoitos e cookies para a Camil no Brasil com a aquisição da marca Mabel, entre outras marcas de biscoitos, além do licenciamento para a Camil da marca “Toddy” para cookies pelo prazo de 10 anos. A aquisição reforça a estratégia de expansão geográfica para crescimento da Camil em regiões complementares às operações atuais, bem como inclui no portfólio produtos de alto valor agregado. O ativo conta com as plantas industriais de Aparecida de Goiânia (GO) e Itaporanga D’Ajuda (SE). Houve também o licenciamento pela Pepsico para a Camil da marca “Toddy” para cookies pelo prazo de 10 anos, e a aquisição dos ativos que compõem a linha de produção da marca “Toddy” para cookies.

Em 30 de março de 2022, a Camil concluiu a aquisição da Silcom S.A. (“Silcom”) através da subsidiária SAMAN no Uruguai. Com uma estratégia de distribuição direta que atende mais de 5.000 clientes, a Silcom trará complementaridade às operações da Camil no Uruguai, aumentando sua cobertura atual e permitindo crescimento das atuais categorias de produtos. Além disso, posicionará a Companhia como um dos principais provedores de produtos saudáveis, um dos mercados de maior crescimento atualmente.

Em 20 de dezembro de 2021, foi concluído após cumpridas as condições precedentes previstas no Contrato de Investimentos e Outras Avenças celebrado, o investimento realizado na Café Bom Dia Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Café Bom Dia”) e Agro Coffee Comércio Importação e Exportação Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Agro Coffee” e, em conjunto com a Café Bom Dia “Sociedades”). Como resultado, a Camil Alimentos passou a ser a acionista controladora das Sociedades. O ativo conta com uma planta industrial em Varginha (MG), utilizada para

operacionalizar a atuação da Companhia na categoria de café com suas outras marcas, União e Seleteo, além das marcas da Café Bom Dia.

Em 29 de outubro de 2021, foi concluída a aquisição, pela Camil Alimentos, da Pastificio Santa Amália S.A. ("Santa Amália"). A aquisição da Santa Amália inaugurou a entrada da Companhia no mercado de massas no Brasil. Com liderança no estado de Minas Gerais (MG) e marcas de destaque na categoria, a aquisição representou um importante passo para a diversificação e entrada em novas categorias com expansão geográfica da Camil no Brasil.

Em 15 de setembro de 2021, a controlada Camilatam Ecuador S.A.S da Camil Alimentos S.A. concluiu a aquisição dos negócios de produção e processamento de arroz, inaugurando sua entrada no mercado equatoriano com a empresa de produção e processamento de arroz Agroindustrias Dajahu S.A. ("Dajahu") e a totalidade das ações de emissão da companhia Transportes Ronaljavhu S.A. ("Operação") no Equador.

Os Diretores da Companhia informam que não há no último exercício constituição, aquisição ou alienação de outras participações societárias com efeitos relevantes que tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não há outros eventos ou operações não usuais.

2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*), é uma medida não contábil elaborada pela Administração da Companhia em consonância com a Resolução CVM 156/22, conciliada com as demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido (prejuízo) antes do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e contribuição social e das depreciações e amortizações. A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita líquida consolidada da Companhia.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB). O EBITDA e a Margem EBITDA também não representam o fluxo de caixa da Companhia para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa ou como indicador de liquidez da Companhia. O EBITDA e a Margem EBITDA não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias, cabendo observar que a Companhia utiliza como base para o cálculo a Instrução CVM 527, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I.

Conforme o exposto, segue abaixo o valor das medições não contábeis utilizadas pela Administração da Companhia:

Medições não contábeis (em R\$ milhões)	2021	Margem	2022	Margem
Data Fechamento	fev-22	(% da Receita Líquida)	fev-23	(% da Receita Líquida)
EBITDA	809,8	9,0%	919,8	9,0%

(b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA e da Margem EBITDA:

Demonstrativos (em R\$ milhões)	2021	% Receita	2022	% Receita
Data Fechamento	fev-22	Líquida	fev-23	Líquida
Receita Líquida	9.015,9	100,0%	10.205,5	100,0%
Reconciliação EBITDA				
Lucro Líquido	478,7	5,3%	353,7	3,5%
(-) Resultado Financeiro Líquido	127,6	1,4%	290,6	2,8%
(-) Imposto de Renda / CSLL	30,6	0,3%	41,5	0,4%
(-) Depreciação e Amortização	172,9	1,9%	234,0	2,3%
(=) EBITDA	809,8	9,0%	919,8	9,0%

(c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Diretoria acredita que o EBITDA fornece informação adicional às nossas demonstrações financeiras, mas não é medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS e não deve ser utilizado como base de distribuição de dividendos ou como substituto para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional, como indicador de desempenho operacional, nem tampouco como indicador de liquidez.

O EBITDA e a Margem EBITDA correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Não houve eventos subsequentes às demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2022 que as altere substancialmente.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2022
a. Regras sobre retenção de lucros	Segundo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e o artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido será apurado mediante dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, se houver e da provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O lucro líquido terá, então, a seguinte destinação: (i) 5% será aplicado na constituição de reserva legal, até que o seu valor atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma

	parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro decorrente de doações e subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; (v) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas correspondente a 25% do lucro líquido ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) o saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
a.i. Valores das Retenções de Lucros (proposta ref. 2022)	R\$180,3 milhões
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados (proposta ref. 2022)	53%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Do saldo do lucro líquido apurado em cada exercício social, após a dedução da reserva de incentivos fiscais, da reserva legal e de contingências, pelo menos 25% será distribuído a título de dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, salvo destinação diversa determinada pela Assembleia Geral Ordinária, nos casos permitidos Lei das Sociedades por Ações. O Estatuto Social da Companhia também autoriza (i) o levantamento de demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais podendo ser declarados dividendos intermediários ou intercalares com base nesses balanços, observados os limites legais; (ii) declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Os dividendos são distribuídos de forma anual conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada nos quatro primeiros meses do ano. O Estatuto Social da Companhia permite também a distribuição de dividendos intercalares e intermediários e juros sob capital próprio, podendo os mesmos ser imputados ao dividendo obrigatório. A declaração de dividendos intercalares e de juros sob capital próprio compete ao Conselho de Administração.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios em qualquer exercício social, caso o Conselho de Administração da Companhia informe aos acionistas sobre a incompatibilidade de tal distribuição com a situação financeira da Companhia. A Companhia também está sujeita a restrições à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, nos termos das hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, que restringem tais pagamentos na hipótese em que a Companhia esteja em mora com qualquer obrigação estabelecida nas respectivas escrituras de emissão, ressalvado o pagamento do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A companhia possui uma política de destinação de resultados aprovada pelo Conselho de Administração em 09 de setembro de 2019, e disponível em seu site de Relações com Investidores.

2.8 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia referentes ao último exercício social.

2.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os Diretores devem comentar:

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações contábeis consolidadas referentes ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações contábeis consolidadas referentes ao último exercício social.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações contábeis consolidadas referentes ao último exercício social.

2.10 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Para o próximo exercício social, o plano de investimento da Companhia prevê investimentos

relacionados a: (i) atualização, expansão de capacidade e modernização das linhas de massas e café; (ii) construção da nova termelétrica da Companhia, para geração de energia renovável por meio da biomassa com utilização da casca do arroz; (iii) manutenção e sustentação dos níveis atuais de produção; (iv) produtividade mediante investimentos em melhoria de tecnologia e processos; e (v) construção do novo centro de distribuição em Belo Horizonte (MG).

Os investimentos acima se baseiam em nossas estimativas e não em obrigatoriedade efetiva de investimento da Companhia, que pode diferir em razão de fatores variados, como indicadores macroeconômicos, licenças e priorização de outros projetos. Os investimentos citados acima também não incluem eventuais aquisições de empresas.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia acreditam que as suas fontes de financiamento utilizadas são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o eventual acesso a linhas de crédito adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data desta Proposta, os Diretores da Companhia informam que não existem desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não existem aquisições divulgadas de itens relevantes não registrados nas demonstrações contábeis consolidadas referentes ao último exercício social.

(c) novos produtos e serviços

Em 1º de novembro de 2022, a Camil concluiu a aquisição da CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda. e CIPA Nordeste Industrial de Produtos Alimentares Ltda. A conclusão da transação marca o início da operação de biscoitos e cookies para a Camil no Brasil com a aquisição da marca Mabel, entre outras marcas de biscoitos, além do licenciamento para a Camil da marca “Toddy” para cookies pelo prazo de 10 anos. A aquisição reforça a estratégia de expansão geográfica para crescimento da Camil em regiões complementares às operações atuais, bem como inclui no portfólio produtos de alto valor agregado. O ativo conta com as plantas industriais de Aparecida de Goiânia (GO) e Itaporanga D’Ajuda (SE). Houve também o licenciamento pela Pepsico para a Camil da marca “Toddy” para cookies pelo prazo de 10 anos, e a aquisição dos ativos que compõem a linha de produção da marca “Toddy” para cookies.

Em 30 de março de 2022, a Camil concluiu a aquisição da Silcom S.A. (“Silcom”) através da subsidiária SAMAN no Uruguai. Com uma estratégia de distribuição direta que atende mais de 5.000 clientes, a Silcom trouxe complementaridade às operações da Camil no Uruguai, aumentando sua cobertura atual e permitindo crescimento das atuais categorias de produtos. Além disso, posicionou a Companhia como um dos principais provedores de produtos saudáveis, um dos mercados de maior crescimento atualmente.

Em 20 de dezembro de 2021, foi concluído após cumpridas as condições precedentes previstas

no Contrato de Investimentos e Outras Avenças celebrado, o investimento realizado na Café Bom Dia Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Café Bom Dia”) e Agro Coffee Comércio Importação e Exportação Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Agro Coffee” e, em conjunto com a Café Bom Dia “Sociedades”). Como resultado, a Camil Alimentos passou a ser a acionista controladora das Sociedades. O ativo conta com uma planta industrial em Varginha (MG), utilizada para operacionalizar a atuação da Companhia na categoria de café com suas outras marcas, União e Seletto, além das marcas da Café Bom Dia. O investimento representou um importante passo para a diversificação e entrada em novas categorias da Camil no Brasil.

Em 29 de outubro de 2021, foi concluída a aquisição, pela Camil Alimentos, da Pastificio Santa Amália S.A. (“Santa Amália”). A aquisição da Santa Amália inaugurou a entrada da Companhia no mercado de massas no Brasil. Com liderança no estado de Minas Gerais (MG) e marcas de destaque na categoria, a aquisição representou um importante passo para a diversificação e entrada em novas categorias e expansão geográfica da Camil no Brasil.

Em 15 de setembro de 2021, a controlada Camilatam Ecuador S.A.S da Camil Alimentos S.A. concluiu a aquisição dos negócios de produção e processamento de arroz, inaugurando sua entrada no mercado equatoriano com a empresa de produção e processamento de arroz Agroindustrias Dajahu S.A. (“Dajahu”) e a totalidade das ações de emissão da companhia Transportes Ronaljavhu S.A.(“Operação”) no Equador.

Não existem outros novos produtos e serviços divulgados em andamento ou previstos.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia investe constantemente em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos relacionados às suas unidades de negócios já existentes, porém, até a presente data, não existem pesquisas que foram divulgadas ao mercado em geral.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Excluindo as aquisições citadas nessa seção com a entrada em novos segmentos no período, a Companhia investiu no exercício social de 2022, o montante de R\$1,3 milhões em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimentos já divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Conforme informado no item (ii) acima.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ESG

Durante o exercício de 2022, a Camil avançou com sua cultura da sustentabilidade para minimizar riscos e gerar um impacto positivo nas operações. A abordagem da Companhia se concentra na busca de soluções que abordem os desafios reais do contexto do setor e da empresa, alinhados com o propósito de crescimento empresarial. Ao longo do ano, a Companhia implementou diversas iniciativas para acelerar a agenda ESG, incluindo ações referentes a mudanças climáticas, promoção da inclusão e diversidade, fortalecimento da governança corporativa e fomento da transparência e ética nas operações:

Governança Sustentável: A fim de impulsionar a evolução de políticas e práticas relacionadas a tópicos prioritários para a sustentabilidade da Companhia, pelo terceiro ano consecutivo incluímos metas individuais para todos os diretores da Camil atreladas a Agenda ESG, contemplada nas diretrizes do planejamento estratégico da Companhia. No último ciclo, ocorreram encontros envolvendo mais de 80 pessoas no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador, que compõe os grupos de trabalho de ESG da Companhia, com equipes multidisciplinares que se concentram nos temas de: (i) Ecoeficiência; (ii) Boas Práticas na Cadeia de Valor; (iii) Responsabilidade Social, com foco em Investimentos Sociais, Saúde e Segurança do Trabalho, e Diversidade e Inclusão; e (iv) Riscos e Compliance e Governança Corporativa. Além disso, a agenda ESG e ações dos grupos de trabalho são reportados ao Comitê de ESG e Ética, formado por três membros do Conselho de Administração (sendo 1 independente) e a Camil também aderiu ao Pacto Global da ONU, pautando suas ações em 9 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Ética e Integridade: Em continuidade ao Programa de Integridade, a Camil continuou implementando palestras e treinamentos de temas que envolvem ética e integridade. Em fevereiro de 2022, a Camil realizou treinamentos por consultoria externa especializada com a participação dos colaboradores do time comercial da Camil, seus representantes comerciais, lideranças de Suprimentos, Diretoria, Presidência e membros dos comitês de assessoramento e do Conselho de Administração. Além disso, os colaboradores considerados de maior exposição a riscos de integridade, realizaram treinamentos sobre assuntos como anticorrupção e antissuborno, conflito de interesses, doações e patrocínios, entre outros. Os treinamentos foram concluídos por 98,5% do público-alvo.

Saúde, Segurança e Desenvolvimento do Colaborador: A Camil assume como compromisso a garantia da integridade física e emocional dos colaboradores, consolidando e disseminando a cultura de atenção à saúde e segurança no trabalho. A Companhia possui quatro diretores com metas atreladas a redução de acidentes na remuneração variável. No último ano, a Companhia investiu mais de R\$17 milhões em CAPEX para melhoria da infraestrutura, monitoramento e detecção de riscos relacionada a saúde e segurança do trabalhador. No último exercício, foi realizado o projeto 'Projeto Zero Acidente' na unidade de Barra Bonita (açúcar) e a Camil registrou a marca de mais de 50% das plantas no Brasil com zero acidentes com afastamento. No desenvolvimento de colaboradores e capacitação, em 2022 o Projeto Escola de Formação Camil capacitou 66 pessoas na comunidade de Itaqui em cursos profissionalizantes - essas capacitações são voltadas para especialistas em manutenção mecânica, com certificação, com o objetivo de habilitar a comunidade para o mercado de trabalho e para necessidade de mão de obra especializada para a Camil.

Diversidade e Inclusão: A Companhia elaborou uma Cartilha de Diversidade e Inclusão com o propósito de orientar nossas relações, fundamentada em nossos valores e, sobretudo, no respeito. Com isso, a Companhia almeja que todos os colaboradores da Camil compreendam os conceitos e as temáticas relacionadas, visando a construção de um ambiente mais acolhedor, que não tolera preconceitos ou discriminação. O guia foi apresentado e disponibilizado para todos os colaboradores e contou com um treinamento específico dos temas abordados. Adicionalmente, a Camil conquistou o Selo WOB (Women on Board) no Conselho de Administração.

Investimento Social: No último ano, o projeto 'Escola de Confeitaria e Negócios Doce Futuro

União' formou 652 pessoas com o lançamento da versão 2.0 do projeto, que, em parceria com ONGs, oferece curso presencial para confeitadores(as) iniciantes que desejam ampliar o seu negócio ou começar a empreender. Com o objetivo de oferecer capacitação técnica em confeitaria e negócios para as comunidades, o programa é estruturado com conteúdo culinário, empreendedorismo, finanças e marketing. Ao final do curso, os alunos recebem o certificado de conclusão, um kit de confeitaria, e uma cesta de produtos União.

Ecoeficiência: Em 2022, a Camil realizou seu primeiro inventário de emissões de GEE no Brasil, o que permitiu que participasse pela primeira vez do CDP – Climate Change. Seus esforços em mudanças climáticas renderam um score “C”, posicionando a empresa entre aquelas conscientes de como suas operações impactam o ecossistema e as pessoas. No último ano safra, a Camil alcançou 99% do consumo das unidades no Sul operando com energia renovável, através do mercado livre ou de geração própria. A geração de energia renovável na Camil se dá através de processos termoelétricos oriundos da casca do arroz. No último ano, a Camil gerou 40% da energia consumida, através do consumo de 96.883,54 toneladas de casca de arroz no Brasil.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

* * *

ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(conforme Anexo A da Resolução CVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023 (“Exercício 2022/2023”) totalizou o montante de R\$353.421.226,27, equivalentes a R\$ 1,02 por ação conforme o cálculo de lucro por ação considerando a média ponderada de ações ordinárias do referido exercício social.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

No curso do Exercício 2022/2023, o Conselho de Administração deliberou, em reuniões realizadas nos dias 19 de maio de 2022, 25 de agosto de 2022, 24 de novembro de 2022 e 15 de fevereiro de 2023, por declarar, na forma de dividendos intermediários e juros sobre capital próprios (“JCP”), o montante agregado bruto de R\$130.000.000,00, equivalentes a R\$ 0,38 por ação, considerando a média ponderada de ações ao final do Exercício 2022/2023. Os quadros ao final deste item trazem informações detalhadas sobre as declarações de proventos deliberadas nas referidas reuniões do Conselho de Administração.

Desse modo, será proposta à Assembleia Geral a ratificação das declarações e distribuições já realizadas. Não serão propostas novas declarações.

O pagamento de dividendos é isento de tributação para todos os acionistas. O pagamento de juros sobre o capital próprio a acionistas, residentes brasileiros ou não, está sujeito à retenção de imposto de renda no Brasil à alíquota de 15%, ou 25% para acionistas residentes ou domiciliados em jurisdição de paraíso fiscal ou regime tributário privilegiado. Excetuam-se dessa retenção os acionistas comprovadamente imunes ou isentos.

Quadros sumários dos proventos distribuídos no Exercício 2022/2023

[Observação: o valor por ação informado nos quadros abaixo considera o número de ações extesouraria na data de pagamento]

RCA de 19 de maio de 2022	
Montante distribuído	R\$ 25.000.000,00 (montante bruto)
Origem	Lucro do Exercício 2022/2023
Tipo do provento	JCP
Valor por ação	R\$ 0,0696
Base acionária	358.781.700
Data de pagamento	10 de junho de 2022

RCA de 19 de maio de 2022	
Montante distribuído	R\$ 30.000.000,00 (montante bruto)
Origem	Reserva de Retenção de Lucros
Tipo do provento	Dividendos intermediários
Valor por ação	R\$ 0,0836
Base acionária	358.781.700
Data de pagamento	01 de junho de 2022

RCA de 25 de agosto de 2022	
Montante distribuído	R\$ 25.000.000,00 (montante bruto)
Origem	Lucro do Exercício 2022/2023
Tipo do provento	JCP
Valor por ação	R\$ 0,0706
Base acionária	354.186.598
Data de pagamento	13 de setembro de 2022

RCA de 24 de novembro de 2022	
Montante distribuído	R\$ 25.000.000,00 (montante bruto)
Origem	Lucro do Exercício 2022/2023
Tipo do provento	JCP
Valor por ação	R\$ 0,0714
Base acionária	350.013.502
Data de pagamento	12 de dezembro de 2022

RCA de 15 de fevereiro de 2023	
Montante distribuído	R\$ 25.000.000,00 (montante bruto)
Origem	Lucro do Exercício 2022/2023
Tipo do provento	JCP
Valor por ação	R\$ 0,0714
Base acionária	349.713.499
Data de pagamento	03 de março de 2023

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual distribuído na forma de juros sobre capital próprio imputado aos dividendos no Exercício 2022/2023 equivale a 37% do lucro líquido (considerando para este cálculo o montante total bruto de R\$130.000.000,00, informado no item 2 acima). Atendendo a legislação societária e ao Estatuto da Companhia, para a base de cálculo para o dividendo mínimo obrigatório, é removida a constituição de reserva de incentivos fiscais, a constituição da reserva legal e somado o ajuste de realização do custo atribuído.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

A Companhia distribuiu, a título de dividendos intermediários, o montante total de R\$ 30.000.000,00, equivalentes a R\$ 0,0836 por ação (considerando o número de ações extesouraria na data de pagamento), à conta de saldo da Retenção de Lucros, cuja destinação foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária que aprovou as Demonstrações

Financeiras do exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2022, conforme ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de maio de 2022, os quais foram pagos em 01 de junho de 2022.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Não será proposta à Assembleia Geral a declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio adicionais aos já declarados.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

Conforme mencionado no subitem “a”, o dividendo obrigatório, os juros sobre capital próprio e dividendos adicionais relativos ao Exercício 2022/2023 já foram integralmente declarados pelo Conselho de Administração e, pagos aos acionistas, sendo que não será proposta à Assembleia Geral nova declaração. As datas dos referidos pagamentos estão no item 6 deste documento.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

Não há.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Veja subitem “a”.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

(a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

No curso do Exercício 2022/2023, o Conselho de Administração deliberou, em reuniões realizadas em 19 de maio de 2022, 25 de agosto de 2022, 24 de novembro de 2022 e 15 de fevereiro de 2023, por declarar, na forma de juros sobre capital próprios (“JCP”), o montante agregado de R\$100.000.000,00, equivalentes a R\$0,2888 por ação considerando a média ponderada de ações ao final do Exercício 2022/2023. Os quadros constantes do item 2 acima trazem informações detalhadas sobre as declarações de proventos deliberadas nas referidas reuniões do Conselho de Administração.

Desse modo, será proposta à Assembleia Geral a ratificação das declarações e distribuições já realizadas e não serão propostas novas declarações.

(b) Informar a data dos respectivos pagamentos.

Os juros sobre capital próprio declarados em 19 de maio de 2022 foram pagos em 10 de

junho de 2022.

Os juros sobre capital próprio declarados em 25 de agosto de 2022 foram pagos em 13 de setembro de 2022.

Os juros sobre capital próprio declarados em 24 de novembro de 2022 foram pagos em 12 de dezembro de 2022.

Os juros sobre capital próprio declarados em 15 de fevereiro de 2023 foram pagos em 03 de março de 2023.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe.

(a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

	2022	2021	2020	2019
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 353.421.000,00	R\$ 477.784.000,00	R\$ 462.676.000,00	R\$ 239.628.000,00
Lucro líquido por ação (em reais)	R\$ 1,0206	R\$ 1,3156	R\$ 1,2965	R\$ 0,6123

Para cálculo do lucro líquido por ação, divide-se o lucro líquido pela média ponderada da quantidade de ações em circulação do exercício.

(b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

	2022	2021	2020	2019
Valor global dos dividendos distribuídos	R\$ 30.000.000,00	R\$ 0,00	R\$150.000.000,00	R\$ 0,00
Juros sobre capital próprio	R\$100.000.000,00	R\$95.000.000,00	R\$ 70.000.000,00	R\$65.000.000,00
Valor dos dividendos por ação (em reais)	R\$ 0,3754	R\$ 0,2639	R\$ 0,6006	R\$ 0,1757

Para cálculo dos dividendos e juros sobre capital próprio por ação, divide-se o valor total da distribuição de proventos do exercício pela média ponderada da quantidade de ações em circulação do exercício.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal.

(a) Identificar o montante destinado à reserva legal.

R\$14.536.889,76.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

Do lucro líquido apurado, deduzido o montante destinado à reserva de incentivos fiscais, foi aplicado o percentual de 5% para a constituição da reserva legal, na forma do artigo 193 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

(a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.

Não se aplica, visto que a Companhia não possui ações preferenciais.

(b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não se aplica, visto que a Companhia não possui ações preferenciais.

(c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não se aplica, visto que a Companhia não possui ações preferenciais.

(d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não se aplica, visto que a Companhia não possui ações preferenciais.

(e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Não se aplica, visto que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório.

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

Nos termos do art. 35 (iii), do Estatuto Social, os acionistas terão direito, em cada exercício, a dividendos equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo art. 202 da Lei das S.A.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente.

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

(c) Informar o montante eventualmente retido.

Não há.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia.

(a) Informar o montante da retenção.

Não há.

(b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não aplicável, pois não há retenção do dividendo obrigatório.

(c) Justificar a retenção dos dividendos.

Não há.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências.

(a) Identificar o montante destinado à reserva.

Não há.

(b) Identificar a perda considerada provável e sua causa.

Não há.

(c) Explicar por que a perda foi considerada provável.

Não aplicável, pois não houve perda considerada provável.

(d) Justificar a constituição da reserva.

Não aplicável, pois não foi constituída reserva de contingência.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

(a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.

Não aplicável, pois não houve destinação à reserva de lucros a realizar.

(b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

Não aplicável, pois não houve destinação de lucros à reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias.

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.

Não há.

(b) Identificar o montante destinado à reserva.

Não aplicável, pois não houve destinação a reservas estatutárias.

(c) Descrever como o montante foi calculado.

Não aplicável, pois não houve destinação a reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

(a) Identificar o montante da retenção.

A Administração da Companhia propõe a retenção de R\$180.319.061,38, a ser aplicado nos termos do orçamento de capital.

(b) Fornecer cópia do orçamento de capital.

A cópia da proposta de orçamento de capital preparada pela administração consta do **Anexo III** desta Proposta.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

(a) Informar o montante destinado à reserva.

R\$62.683.431,13.

(b) Explicar a natureza da destinação.

Os incentivos e os benefícios fiscais relativos ao ICMS são considerados subvenções para investimento e foram excluídos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Com base no previsto no artigo 30 da Lei nº 12.973/2014 foram contabilizados em Conta de Reserva de Incentivo Fiscal.

ANEXO III - PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

Proposta da Administração para Orçamento de Capital para o Exercício de 2023/2024

A Companhia apresenta a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 1 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 para aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, no valor de R\$180.319.000,00, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09 de maio de 2023.

Fonte

Retenção de lucros relativos ao exercício social findo	R\$180.319.000,00
em 28 de fevereiro de 2023 (art. 196 da Lei n.º 6.404/1976).	

Aplicações

Investimento planejado para atendimento de compromissos da Companhia em vista da estratégia de crescimento em ampliação de capacidade produtiva e aperfeiçoamento de processos.	R\$180.319.000,00
---	-------------------

* * *

ANEXO IV – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 13, II, da Resolução CVM 81)

Remuneração dos administradores

8.1. - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A política de remuneração da Companhia tem como objetivo (i) estabelecer os critérios e procedimentos para definição da remuneração dos administradores, incluindo os membros de Conselho de Administração, Conselho Fiscal, quando instalado, e Diretores estatutários e não-estatutários; (ii) alinhar as práticas de remuneração da Companhia com as melhores práticas de governança corporativa; (iii) atrair, reter, recompensar e incentivar os administradores na condução dos negócios da Companhia de forma sustentável, observados os limites de riscos adequados; (iv) proporcionar remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, permitindo o reconhecimento e valorização da performance individual; e (v) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos com o mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos administradores.

A política de remuneração dos Membros da Administração, Comitês e Conselho Fiscal foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2021 e está disponível no endereço eletrônico: <http://ri.camilalimentos.com.br/>.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

A assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia, mediante proposta do Conselho de Administração elaborada com base em recomendação do Comitê de Gente e Gestão, aprova o montante que será empregado na remuneração global dos membros da administração da Companhia, com relação ao exercício social corrente.

A partir do limite global da remuneração aprovado em assembleia geral ordinária da Companhia, o Comitê de Gente e Gestão examina, discute e recomenda mudanças na política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, propostas de ajustes salariais, definição de metas, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária, sendo submetido à

análise e aprovação do Conselho de Administração, sempre dentro dos limites globais aprovados pela assembleia de acionistas da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A remuneração individual dos administradores da Companhia é definida em linha com as práticas de mercado e a partir de estudos conduzidos pelo Comitê de Gente e Gestão, variando de acordo com a formação e experiência profissional, conforme as expectativas de mercado. Os valores da remuneração individual são readequados, quando necessário, sempre com base nos desempenhos individuais e corporativo e em linha com os padrões adotados pelo mercado em geral e por empresas no mesmo segmento de atuação da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia anualmente, mediante recomendação do Comitê de Gente e Gestão para posterior aprovação em assembleia geral de acionistas.

c. composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração mensal fixa como contraprestação ao cumprimento dos seus deveres e obrigações, proporcional às suas atribuições, responsabilidades e demanda de tempo.

A remuneração individual dos membros do Conselho de Administração da Companhia é definida em linha com as práticas do mercado, de forma similar a dos Executivos.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros do nosso Conselho de Administração não fazem jus a benefícios. Contudo, as despesas com deslocamentos para comparecimento em reuniões são custeadas pela Companhia.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, remuneração baseada em ações e comissões.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

Os diretores estatutários da Companhia fazem jus à remuneração fixa mensal em linha com as práticas de mercado, com o objetivo de atrair e manter administradores profissionais e experientes e refletir a reconhecer o cargo na Companhia e no mercado, bem como reconhecer a evolução na carreira e desempenho na função.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os diretores estatutários da Companhia fazem jus aos benefícios de assistência médica, seguro de vida, estacionamento, cesta básica, vale refeição e/ou restaurante no local, quando aplicável. O objetivo é oferecer um pacote atrativo e compatível com os praticados de mercado para atrair e manter administradores profissionais e experientes.

Remuneração Variável

Os diretores estatutários da Companhia fazem jus à remunerações variáveis através de bônus e programa de participação no resultado ("PPR"), cujo objetivo é incentivar e recompensar o sucesso na superação das metas, vinculando uma parcela da remuneração à superação de objetivos individuais e corporativos e resultados do negócio e promover a cultura de remuneração por desempenho.

Adicionalmente, os diretores estatutários fazem jus à remuneração baseada em ações, cujo objetivo está relacionado com o crescimento e geração de valor para a Companhia, alinhamento de interesses dos diretores estatutários com os interesses dos acionistas em resultados sustentáveis e de longo prazo, promoção do sentimento senso de "sócio" dos administradores e retenção dos principais talentos e líderes da Companhia.

Benefícios por Cessação do Exercício do Cargo

O Conselho de Administração da Companhia pode deliberar sobre o pagamento de valor adicional que reflita non-compete e reconhecimento de contribuição para os negócios durante o exercício do cargo.

Diretoria Não-Estatutária

Remuneração Fixa

Os diretores não-estatutários da Companhia fazem jus à remuneração fixa mensal em linha com as práticas de mercado, com objetivo de atrair e manter administradores profissionais e experientes e refletir a reconhecer o cargo na Companhia e no mercado, bem como reconhecer a evolução na carreira e desempenho na função.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os diretores não-estatutários da Companhia fazem jus aos benefícios de assistência médica, seguro de vida, estacionamento, cesta básica e vale refeição e/ou restaurante no local, quando aplicável, com o objetivo de oferecer um pacote atrativo e compatível com os praticados no mercado.

Remuneração Variável

Os diretores não-estatutários da Companhia fazem jus à remuneração variável PPR, cujo objetivo é incentivar e recompensar o sucesso na superação das metas, vinculando uma parcela da remuneração à superação dos objetivos e resultados do negócio e também promovendo a cultura de remuneração por desempenho, proporcionando uma remuneração competitiva quando os objetivos são superados.

Adicionalmente, os diretores não-estatutários são elegíveis à remuneração baseada em ações, cujo objetivo está relacionado com o crescimento e geração de valor para a Companhia, alinhamento de interesses dos diretores não-estatutários com os interesses dos acionistas em resultados sustentáveis e de longo prazo, promoção do sentimento senso de “sócio” dos diretores não estatutários e retenção dos principais talentos e líderes da Companhia.

Benefícios por Cessação do Exercício do Cargo

O Conselho de Administração da Companhia pode deliberar sobre o pagamento de valor adicional que reflita non-compete e reconhecimento de contribuição para os negócios durante o exercício do cargo.

Conselho Fiscal

Tendo em vista a inclusão da matéria a respeito da instalação do Conselho Fiscal na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de junho de 2021 e, considerando a aprovação pelos acionistas, o Conselho Fiscal da Companhia foi instalado com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 28 de fevereiro de 2022.

Remuneração Fixa

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, fazem jus a uma remuneração mensal fixa como contraprestação ao cumprimento dos seus deveres e obrigações, proporcional às suas atribuições, responsabilidades e demanda de tempo.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, caso o conselho seja instalado, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Benefícios Diretos e Indiretos

A política de remuneração estabelece que os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, fazem jus aos benefícios de reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função.

Comitês Estatutários

Na data de arquivamento deste Formulário de Referência, a Companhia tem o Comitê de Auditoria Estatutário. Com exceção dos membros que ocupam cargos na Companhia, os membros do comitê estatutários fazem jus ao recebimento de remuneração fixa mensal. Os

membros do comitê estatutário não fazem jus à remuneração variável, benefícios diretos, indiretos ou por Cessação do Exercício do Cargo.

Comitês Não-Estatutários

Na data de arquivamento deste Formulário de Referência, a Companhia tinha os seguintes comitês não estatutários: Comitê de Finanças, Investimentos e Riscos, Comitê de Gente e Gestão, Comitê de ESG e Ética e Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado.

Com exceção dos membros que ocupam cargos na Companhia, os membros dos Comitês não Estatutários fazem jus ao recebimento de remuneração fixa mensal. Os membros dos Comitês não Estatutários não fazem jus à remuneração variável, benefícios diretos, indiretos ou por Cessação do Exercício do Cargo.

- Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A remuneração fixa estabelecida em linha com empresas do mesmo porte e mesmo segmento de atuação da Companhia, no curto prazo, auxilia na seleção, atração e manutenção de administradores qualificados e com experiência no mesmo segmento da Companhia. No médio prazo, a remuneração variável alinha os interesses dos administradores e da Companhia através da vinculação da remuneração variável com indicadores financeiros da Companhia auferidos por auditoria externa e com o desempenho individual dos administradores. No longo prazo, a remuneração baseada em ações alinha os interesses em resultados sustentáveis e de longo prazo entre administradores, Companhia e acionistas.

- Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Conforme previsto no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o exercício social é iniciado em 1º de março e é encerrado em 28 de fevereiro de cada ano (exceto em anos bissextos, quando é encerrado no dia 29 de fevereiro). Deste modo, as informações sobre o exercício social corrente e os três últimos exercícios sociais informadas nesta seção consideram essas datas.

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total para os exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2023, 28 de fevereiro de 2022 e 28 de fevereiro de 2021:

Exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
<i>Salário ou pró-labore</i>	81,05%	84,52%	34,86%	45,38%	91,90%
<i>Participação em Comitês</i>					
<i>Outros ¹</i>		15,48%	8,85%	15,29%	8,10%
Remuneração Variável					
<i>Bônus</i>			14,37%		
<i>Participação nos Resultados</i>			7,78%	16,45%	
<i>Participações em Reuniões</i>					
<i>Comissões</i>					
<i>Outros ¹</i>	11,79%		2,87%		
Benefícios Diretos e Indiretos	7,16%		2,34%	2,14%	
Benefícios Pós-Emprego					
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo					
Remuneração Baseada em Ações			28,92%	20,74%	
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

¹ A remuneração "Outros" é referente aos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre as remunerações pagas.

Exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2022					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
<i>Salário ou pró-labore</i>	85,52%	85,56%	33,24%	48,28%	94,25%
<i>Participação em Comitês</i>					
<i>Outros ¹</i>		14,44%	8,40%	15,71%	5,75%
Remuneração Variável					
<i>Bônus</i>			16,89%		
<i>Participação nos Resultados</i>			6,77%	12,30%	
<i>Participações em Reuniões</i>					
<i>Comissões</i>					
<i>Outros ¹</i>			3,38%		
Benefícios Diretos e Indiretos	14,48%		2,23%	1,81%	
Benefícios Pós-Emprego					
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo					
Remuneração Baseada em Ações			29,09%	16,57%	
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	94,67%	100,00%

¹ A remuneração "Outros" é referente aos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre as remunerações pagas.

Exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2021					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa Mensal					
<i>Salário ou pró-labore</i>	70,39%	85,56%	30,46%	36,81%	92,59%
<i>Participação em Comitês</i>					
<i>Outros ¹</i>		14,44%	7,83%	13,53%	7,41%
Remuneração Variável					
<i>Bônus</i>			22,24%		
<i>Participação nos Resultados</i>			8,39%	29,77%	
<i>Participações em Reuniões</i>					
<i>Comissões</i>					
<i>Outros ¹</i>			4,45%		
Benefícios Diretos e Indiretos	29,61%		1,93%	2,21%	
Benefícios Pós-Emprego					
Cessação do Exercício do Cargo					
Remuneração Baseada em Ações			24,70%	17,67%	
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

¹ A remuneração "Outros" é referente aos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre as remunerações pagas.

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

A definição e reajuste da remuneração, fixa e variável, é realizada anualmente de acordo com desempenho individual dos administradores e os padrões adotados pelo mercado em geral e pelas empresas no mesmo ramo de atuação e porte da Companhia, constituído de um grupo de empresas específicas de bens de consumo, consistentes em seus negócios ao longo do tempo e que apresentam ao mercado boas práticas de gestão.

A remuneração tem como objetivo a manutenção de um custo sustentável para a Companhia, e não comprometendo outros investimentos do negócio, sempre em linha com boas práticas de gestão.

Para tanto, são realizadas as pesquisas de mercado com empresas externas de consultoria especializada, coordenadas pelo Comitê de Gente e Gestão, comparando suas práticas às de outras empresas de referência no mercado do mesmo porte da Companhia e sendo proporcional às atribuições, responsabilidades, disponibilidade de tempo, proatividade, dedicação, alinhamento com os interesses da Companhia, conhecimento das particularidades das atividades desenvolvidas pela Companhia, sua cadeia de fornecedores, logística, modelo de negócios, conhecimento do potencial de seus colaboradores e lideranças, dentre outros.

Os valores de remunerações pagos aos diretores não-estatutários também são reajustados pelos índices de reajustes definidos nas negociações coletivas.

O Comitê de Gente e Gestão é responsável por examinar, discutir e recomendar para a administração da Companhia mudanças na política de remuneração, incluindo política salarial e de benefícios, propostas de ajustes salariais, definição de metas, remuneração de curto e de longo prazo, regular e extraordinária.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ESG

Os indicadores de desempenho que são levados em consideração na remuneração variável são (i) o desempenho da Companhia e (ii) a consecução das metas individuais dos administradores da Companhia. Para auferir o desempenho da Companhia, são utilizados, para toda a organização, indicadores financeiros, operacionais e ESG, tais como EBITDA, volume de vendas por categoria e gestão do orçamento de despesas. Em relação à remuneração fixa e benefícios, a Companhia utiliza balizadores de mercado.

Em adição aos indicadores de desempenho da administração para alcance de metas operacionais e financeiras descritas acima, inserido nas metas de desempenho individual atrelada a remuneração variável há metas ESG que a Companhia incluiu nos últimos dois exercícios, e para o exercício que se encerra em fevereiro/2024, para todos os diretores da Companhia (estatutários e não estatutários). As metas estão atreladas ao planejamento de crescimento da Companhia. Os indicadores utilizados para aferir o desempenho individual ESG têm sido, a depender das áreas de atuação de cada diretoria: (i) para saúde e segurança do trabalho, redução de acidentes com e sem afastamento; (ii) para riscos, integração da gestão de riscos da Companhia, conforme aplicado no Brasil, a nível LatAm; (iii) em energia, melhoria de eficiência com redução do consumo de energia em kw/ton; e (iv) desenvolvimento de melhorias do projeto doce futuro, atrelada a política de responsabilidade social da Companhia com a marca União. As metas individuais ESG tem usualmente peso de 10% nas metas atrelada a remuneração variável da diretoria.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração busca (i) atrair e reter profissionais; (ii) torná-la justa, equitativa e clara; e (iii) balanceamento entre remuneração de curto e longo prazo, visando ações e decisões que garantam a sustentabilidade de longo prazo da Companhia.

Os valores pagos a título de remuneração fixa são próximos aos padrões de mercado e de empresas que atuam no segmento da Companhia e visam a atração e retenção de profissionais. Com relação à parcela variável paga, a remuneração variável é definida com intenção de remunerar e compensar os administradores da Companhia em razão de objetivos individuais e corporativos, compartilhar o risco e o resultado com a Companhia e alinhar interesses entre administradores e acionistas, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto a longo prazo.

(iii) a existência de membros não remunerados e a razão para esse fato

Atualmente há 3 (três) membros do Conselho de Administração da Companhia que renunciaram à remuneração pelo exercício do cargo por serem acionistas diretos e/ou indiretos da Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia não possui atualmente membros de diretoria, comitês ou conselho de administração que recebam remuneração suportada por suas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há remuneração ou benefícios diretos e indiretos vinculados a ocorrência de eventos societários.

8.2. - Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal:

Conforme previsto no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o exercício social é iniciado em 1º de março e é encerrado em 28 de fevereiro de cada ano (exceto em anos bissextos, quando é encerrado no dia 29 de fevereiro). Deste modo, as informações sobre o exercício social corrente e os três últimos exercícios sociais informadas nesta seção consideram essas datas.

Remuneração total prevista para o Exercício Social a se encerrar em 29 de fevereiro de 2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	2,00	6,00	17,67
Nº de membros remunerados	6,00	2,00	6,00	14,00
Total da remuneração	1.709.000,00	15.588.000,00	703.000,00	18.000.000,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.606.000,00	4.688.000,00	703.000,00	6.997.000,00
Benefícios diretos e indiretos	103.000,00	400.000,00	0,00	503.000,00
Participações em Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
Participação de resultados	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº03/2019.	

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 28 de fevereiro de 2023- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,33	2	6	16,33
Nº de membros remunerados	5	2	6	13
Total da remuneração	1.098.913,72	11.391.084,61	624.170,70	13.114.169,03
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.009.709,56	4.499.157,11	624.170,70	6.133.037,37
Benefícios diretos e indiretos	89.204,16	302.210,04	0,00	391.414,20
Participações em Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0	1.854.518,49	0	1.854.518,49
Participação de resultados	0	1.003.435,29	0	1.003.435,29
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	3.731.763,68	0	3.731.763,68
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 28 de fevereiro de 2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	6,00	12,00
Total da remuneração	701.586,92	10.548.016,58	576.000,00	11.825.603,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	600.000,00	3.863.109,19	576.000,00	5.039.109,19
Benefícios diretos e indiretos	101.586,92	258.767,76	0,00	360.354,68
Participações em Comitês	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.963.328,22	0,00	1.963.328,22
Participação de resultados	0,00	786.616,82	0,00	786.616,82
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	3.381.194,59	0,00	3.381.194,59
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 28 de fevereiro de 2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,00	2,00	13,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	2,00	10,00
Total da remuneração	628.437,56	11.981.959,90	448.800,00	13.059.197,46
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	442.328,00	3.649.149,02	384.000,00	4.475.477,02
Benefícios diretos e indiretos	186.109,56	230.878,29	0,00	416.987,85
Participações em Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	937.987,75	64.800,00	1.002.787,75
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	INSS para Estatutários e FGTS Estatutário CLT	INSS para Estatutários	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.665.352,25	0,00	2.665.352,25
Participação de resultados	0,00	1.005.685,06	0,00	1.005.685,06
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	533.070,45	0,00	533.070,45
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	INSS para Estatutários	Não aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	2.959.837,09	0,00	2.959.837,09
Observação	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.	

8.3. - Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal:

Conforme previsto no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o exercício social é iniciado em 1º de março e é encerrado em 28 de fevereiro de cada ano (exceto em anos bissextos, quando é encerrado no dia 29 de fevereiro). Deste modo, as informações sobre o exercício social corrente e os três últimos exercícios sociais informadas nesta seção consideram essas datas.

Previsão para o exercício social corrente (2023/2024) – 29 de fevereiro de 2024				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	2,00	6,00	17,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	6,00	13,00
Bônus ¹				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.347.815,57	0,00	4.347.815,57
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	2.415.453,10	0,00	2.415.453,10
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.059.505,32	0,00	2.059.505,32
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	1.144.169,62	0,00	1.144.169,62

¹ Valor do Bônus sem os encargos trabalhistas

Exercício Social encerrado em 28 de fevereiro de 2023				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,33	2,00	6,00	16,33
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	6,00	13,00
Bônus ¹				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.121.152,20	0,00	4.121.152,20
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	2.289.529,00	0,00	2.289.529,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	1.854.518,49	0,00	1.854.518,49
Participação nos resultados				0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.824.427,80	0,00	1.824.427,80
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	1.013.571,00	0,00	1.013.571,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	1.003.435,29	0,00	1.003.435,29

¹ Valor do Bônus sem os encargos trabalhistas

Exercício Social encerrado em 28 de fevereiro de 2022				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	6,00	12,00
Bônus ¹				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.475.942,56	0,00	3.475.942,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	1.931.079,20	0,00	1.931.079,20
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	1.963.328,22	0,00	1.963.328,22
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.506.285,22	0,00	1.506.285,22
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	836.825,12	0,00	836.825,12
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	786.616,82	0,00	786.616,82

¹ Valor do Bônus sem os encargos trabalhistas

Exercício Social encerrado em 28 de fevereiro de 2021				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,00	2,00	13,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	2,00	10,00
Bônus ¹				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.876.876,00	0,00	3.876.876,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	2.153.820,00	0,00	2.153.820,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	3.198.422,70	0,00	3.198.422,70
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.400.023,44	0,00	1.400.023,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	777.790,80	0,00	777.790,80
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	1.005.685,06	0,00	1.005.685,06

¹ Valor do Bônus sem os encargos trabalhistas

8.4. - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Stock Options Plan 2017

O Stock Options Plan 2017 confere aos seus beneficiários a opção de compra de ações de emissão da Companhia, fixando preço e condições de pagamento específicos para seu exercício, nos termos dos contratos de opção celebrados individualmente com cada beneficiário,

conforme decisão do Conselho de Administração. As opções se tornarão exercíveis a partir do segundo aniversário da data de outorga do Stock Options Plan 2017, na proporção de 20%, 30% e 50% das opções outorgadas (segundo, terceiro e quarto aniversários, respectivamente). As opções não exercidas até o prazo máximo fixado nos contratos de outorga individuais serão consideradas automaticamente extintas.

Stock Options Plan 2021

O Stock Options Plan 2021 confere aos seus beneficiários a opção de compra de ações de emissão da Companhia, fixando preço e condições de pagamento específicos para o seu exercício, nos termos dos contratos de opção celebrados individualmente com cada beneficiário, conforme decisão do Conselho de Administração. As opções se tornarão exercíveis a partir do segundo aniversário da data de outorga do Stock Options Plan 2021, na proporção de 20%, 30% e 50% das opções outorgadas (segundo, terceiro e quarto aniversários, respectivamente).

b. data de aprovação e órgão responsável

Conforme previsto no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o exercício social é iniciado em 1º de março e é encerrado em 28 de fevereiro de cada ano (exceto em anos bissextos, quando é encerrado no dia 29 de fevereiro). Deste modo, as informações sobre o último exercício social e o exercício social corrente informadas nesta seção consideram essas datas.

A Companhia aprovou um plano de outorga de opção de compra de ações em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 28 de agosto de 2017 ("Stock Options Plan 2017"), através do qual foram outorgadas opções de compra de ações da Companhia para beneficiários escolhidos pelo Conselho de Administração nos termos do *Stock Options Plan 2017*. O *Stock Options Plan 2017* prevê um capital autorizado para outorga de opções até o limite de 4,00% do capital social da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia aprovou, em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021, um novo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações ("Stock Options Plan 2021"). O objetivo do Stock Options Plan 2021 é permitir que seus beneficiários, sujeito a determinadas condições, adquiram ações, com vista a (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos beneficiários contemplados pelo Stock Options Plan 2021; (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculados os beneficiários e incentivar a criação de valor à Companhia; e (d) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados.

c. número máximo de ações abrangidas

No âmbito do Stock Options Plan 2017, as opções outorgadas não poderão exceder 4,0% (quatro por cento) das ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia, na data de aprovação do referido plano, em bases totalmente diluídas, computando-se neste cálculo todas as opções já outorgadas nos termos do Stock Options Plan 2017, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas, contanto que o número total de

ações ordinárias emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Stock Options Plan 2017 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Tomando como base a quantidade de ações que compõem o capital social da Companhia na data de aprovação do Stock Options Plan 2017, o total de ações abrangidas poderá ser de, no máximo, 16.402.075 ações.

No âmbito do Stock Options Plan 2021, as opções outorgadas não poderão exceder 4,0% (quatro por cento) das ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia, na data de aprovação do referido plano, nos termos descritos no Stock Options Plan 2021, sem prejuízo do limite estabelecido no Stock Options Plan 2017. Tomando como base a quantidade de ações que compõem o capital social da Companhia na data aprovação do Stock Options Plan 2021, o total de ações abrangidas poderá ser de, no máximo, 14.800.000 (quatorze milhões e oitocentas mil) ações.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

No Stock Options Plan 2017, cada opção dará direito ao beneficiário de adquirir 1 (uma) ação ordinária da Companhia e, portanto, o número máximo de opções a serem outorgadas não devem exceder 4,0% (quatro por cento) das ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia nesta data, nos termos descritos no item anterior.

No Stock Options Plan 2021, cada opção dará direito ao beneficiário de adquirir 1 (uma) ação ordinária da Companhia e, portanto, o número máximo de opções a serem outorgadas não devem exceder 4,0% (quatro por cento) das ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia nesta data, nos termos descritos no item anterior.

e. condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício da opção a determinadas condições. As opções se tornarão exercíveis a partir do segundo aniversário da data de outorga do Stock Options Plan 2017 e do Stock Options Plan 2021, na proporção de 20%, 30% e 50% das opções outorgadas (segundo, terceiro e quarto aniversários, respectivamente). O beneficiário que desejar exercer a sua opção deverá comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções que deseja exercer. O contrato de opção individual estabelecerá duas janelas de prazo em cada exercício social para o exercício das opções cujas carências foram cumpridas.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Tanto no Stock Options Plan 2017 quanto no Stock Options Plan 2021, para as outorgas de opções, o preço de exercício será equivalente à média ponderada das cotações das ações de emissão de Companhia nos 30 (trinta) pregões na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão imediatamente anteriores à data de outorga, líquido dos proventos acumulados, corrigido pela variação do IPCA desde a data da outorga ou desde a respectiva data de declaração/distribuição, conforme aplicável, até a data do efetivo exercício da opção.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Tanto no Stock Options Plan 2017 quanto no Stock Options Plan 2021, o prazo de exercício é definido considerando uma visão de longo prazo e alinhada às práticas de mercado, que permite o exercício (“vesting”) pleno conforme definido nos contratos de outorga e após 4 (quatro) anos, respectivamente. O exercício é gradual nas proporções descritas nos termos do item “h” acima.

h. forma de liquidação

O beneficiário poderá comprar as ações pelo valor de outorga quando estiverem “vestidas” e, poderá realizar sua posterior venda, pelo preço de mercado, respeitando as regras do Stock Option Plan 2017 e do Stock Options Plan 2021.

i. restrições à transferência das ações

Stock Options Plan 2017

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das ações ordinárias adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo beneficiário dessas mesmas ações ordinárias.

Atualmente, os contratos de outorgas celebrados preveem restrições para transferência de 50% das ações adquiridas que só poderão ser transferidas após o período de 1 (um) ano a contar da data do efetivo recebimento das ações.

Stock Options Plan 2021

O Stock Options Plan 2021 prevê que o beneficiário se obriga a não vender, ceder, ofertar ou de qualquer outra forma dispor de 25% (vinte e cinco por cento) das ações adquiridas como resultado do exercício das opções pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do efetivo recebimento das ações em questão, sendo que a parcela restante de 75% (setenta e cinco por cento) das referidas ações não estará sujeita à restrição.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração, no melhor interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever a qualquer momento as condições do Stock Options Plan 2017 e do Stock Options Plan 2021, caso entenda que existe tal necessidade.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Stock Options Plan 2017

Em caso de desligamento do beneficiário da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou caso o beneficiário seja desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador: (i) as opções ainda não

exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais opções restarão automaticamente extintas.

Caso o beneficiário seja desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, nas hipóteses previstas no *Stock Options Plan 2017*, todas as opções, exercíveis ou não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Na hipótese do desligamento da Companhia do beneficiário por aposentadoria, desde que estabelecida de comum acordo entre o beneficiário e a Companhia, as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, terão seu período de *vesting* antecipado e poderão ser exercidas, junto com as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Por fim, se o beneficiário for desligado da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, terão seu período de *vesting* antecipado e poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário, junto com as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de desligamento, após o que tais opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Stock Options Plan 2021

Em caso de desligamento do beneficiário da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou caso o beneficiário seja desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o *Stock Options Plan 2021*, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o *Stock Options Plan 2021*, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Caso o beneficiário seja desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, nas hipóteses previstas no *Stock Options Plan 2021*, todas as opções, exercíveis ou não exercíveis de acordo com o *Stock Options Plan 2021* na data do seu desligamento restarão automaticamente

extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Na hipótese do desligamento da Companhia do beneficiário por aposentadoria, desde que estabelecida de comum acordo entre o beneficiário e a Companhia, as opções ainda não exercíveis de acordo com o *Stock Options Plan 2021*, na data do seu desligamento, terão seu período de *vesting* antecipado e poderão ser exercidas, junto com as opções já exercíveis de acordo com o *Stock Options Plan 2021*, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Por fim, se o beneficiário for desligado da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, terão seu período de *vesting* antecipado e poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do beneficiário, junto com as opções já exercíveis de acordo com o *Stock Options Plan 2021*, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de desligamento, após o que tais opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

8.5. - Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 28/02/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,67	2,00
Nº de membros remunerados	6,00	2,00
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	Outorga 1 R\$ 9,00 Outorga 2 R\$ 9,00 Outorga 3 R\$ 6,96 Outorga 4 R\$ 7,98 Outorga 5 R\$ 10,73 Outorga 6 R\$ 9,20 Outorga 7 R\$ 7,00
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	6,20%

Exercício Social encerrado em 28/02/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,33	2,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	Outorga 1 R\$ 9,00 Outorga 2 R\$ 9,00 Outorga 3 R\$ 6,96 Outorga 4 R\$ 7,98 Outorga 5 R\$ 10,73 Outorga 6 R\$ 9,20
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	4,58%

Exercício Social encerrado em 28/02/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	Outorga 1 R\$ 9,00 Outorga 2 R\$ 9,00 Outorga 3 R\$ 6,96 Outorga 4 R\$ 7,98 Outorga 5 R\$ 10,73
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	3,38%

Exercício Social encerrado em 28/02/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	Outorga 1 R\$ 9,00 Outorga 2 R\$ 9,00 Outorga 3 R\$ 6,96 Outorga 4 R\$ 7,98
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	Outorga 1 - 3.000
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	2,64%

8.6. - Outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 29/02/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,67	2,00
Nº de membros remunerados	6,00	2,00
Data de outorga	N/A	Outorga 1 31/10/2017 Outorga 2 12/12/2017 Outorga 3 01/04/2019 Outorga 4 02/04/2020 Outorga 5 31/03/2021 Outorga 6 31/03/2022 Outorga 7 13/04/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	Outorga 1 1.737.890 Outorga 2 1.778.019 Outorga 3 1.936.063 Outorga 4 1.555.315 Outorga 5 1.151.813 Outorga 6 1.520.826 Outorga 7 2.342.623
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	As opções se tornarão exercíveis nos seguintes prazos de carência: (i) 20% no 2º ano; (ii) 30% no 3º ano; e (iii) 50% no 4º ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Outorgas 1 a 5: 50% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 1 ano a contar da data do efetivo recebimento das ações Outorga 6 e 7: 25% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 6 meses a contar da data do efetivo recebimento das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	Outorga 1 R\$2,07 Outorga 2 R\$ 1,68 Outorga 3 R\$ 1,37 Outorga 4 R\$ 1,57 Outorga 5 R\$ 2,12 Outorga 6 R\$ 1,82 Outorga 7 R\$1,41
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Outorga 1-R\$ 3.597.432,30 Outorga 2 R\$ 2.987.071,92 Outorga 3 R\$ 2.652.406,31 Outorga 4 R\$ 2.441.844,55 Outorga 5 R\$ 2.441.843,56 Outorga 6 R\$ 2.767.903,32 Outorga 7 R\$ 3.303.098,43

Exercício Social encerrado em 28/02/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,33	2,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00
Data de outorga	N/A	Outorga 1 31/10/2017 Outorga 2 12/12/2017 Outorga 3 01/04/2019 Outorga 4 02/04/2020 Outorga 5 31/03/2021 Outorga 6 31/03/2022
Quantidade de opções outorgadas	N/A	Outorga 1 1.737.890 Outorga 2 1.778.019 Outorga 3 1.936.063 Outorga 4 1.555.315 Outorga 5 1.151.813 Outorga 6 1.520.826
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	As opções se tornarão exercíveis nos seguintes prazos de carência: (i) 20% no 2º ano; (ii) 30% no 3º ano; e (iii) 50% no 4º ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Outorgas 1 a 5: 50% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 1 ano a contar da data do efetivo recebimento das ações Outorga 6: 25% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 6 meses a contar da data do efetivo recebimento das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	Outorga 1 R\$2,07 Outorga 2 R\$ 1,68 Outorga 3 R\$ 1,37 Outorga 4 R\$ 1,57 Outorga 5 R\$ 2,12 Outorga 6 R\$ 1,82
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Outorga 1-R\$ 3.597.432,30 Outorga 2 R\$ 2.987.071,92 Outorga 3 R\$ 2.652.406,31 Outorga 4 R\$ 2.441.844,55 Outorga 5 R\$ 2.441.843,56 Outorga 6 R\$ 2.767.903,32

Exercício Social encerrado em 28/02/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00
Data de outorga	N/A	Outorga 1 31/10/2017 Outorga 2 12/12/2017 Outorga 3 01/04/2019 Outorga 4 02/04/2020 Outorga 5 31/03/2021
Quantidade de opções outorgadas	N/A	Outorga 1 1.737.890 Outorga 2 1.778.019 Outorga 3 1.936.063 Outorga 4 1.555.315 Outorga 5 1.151.813
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	As opções se tornarão exercíveis nos seguintes prazos de carência: (i) 20% no 2º ano; (ii) 30% no 3º ano; e (iii) 50% no 4º ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	50% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 1 ano a contar da data do efetivo recebimento das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	Outorga 1 R\$2,07 Outorga 2 R\$ 1,68 Outorga 3 R\$ 1,37 Outorga 4 R\$ 1,57 Outorga 5 R\$ 2,12
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Outorga 1-R\$ 3.597.432,30 Outorga 2 R\$ 2.987.071,92 Outorga 3 R\$ 2.652.406,31 Outorga 4 R\$ 2.441.844,55 Outorga 5 R\$ 2.441.843,56

Exercício Social encerrado em 28/02/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00
Data de outorga	N/A	Outorga 1 31/10/2017 Outorga 2 12/12/2017 Outorga 3 01/04/2019 Outorga 4 02/04/2020
Quantidade de opções outorgadas	N/A	Outorga 1 1.737.890 Outorga 2 1.778.019 Outorga 3 1.936.063 Outorga 4 1.555.315
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	As opções se tornarão exercíveis nos seguintes prazos de carência: (i) 20% no 2º ano; (ii) 30% no 3º ano; e (iii) 50% no 4º ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	50% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 1 ano a contar da data do efetivo recebimento das ações
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	Outorga 1 R\$2,07 Outorga 2 R\$ 1,68 Outorga 3 R\$ 1,37 Outorga 4 R\$ 1,57
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Outorga 1-R\$ 3.597.432,30 Outorga 2 R\$ 2.987.071,92 Outorga 3 R\$ 2.652.406,31 Outorga 4 R\$ 2.441.844,55

8.7. - Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Exercício social encerrado em 28/02/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,33	2,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	Outorga 1 1.737.890 Outorga 2 1.778.019 Outorga 3 1.936.063 Outorga 4 1.555.315 Outorga 5 1.151.813 Outorga 6 1.520.826
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	As opções se tornarão exercíveis nos seguintes prazos de carência: (i) 20% no 2º ano; (ii) 30% no 3º ano; e (iii) 50% no 4º ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Outorgas 1 a 5: 50% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 1 ano a contar da data do efetivo recebimento das ações Outorga 6: 25% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 6 meses a contar da data do efetivo recebimento das ações
Preço médio ponderado de exercício	N/A	Outorga 1 R\$9,00 Outorga 2 R\$9,00 Outorga 3 R\$6,96 Outorga 4 R\$7,98 Outorga 5 R\$10,73 Outorga 6 R\$9,20
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	Outorga 1 R\$2,07 Outorga 2 R\$ 1,68 Outorga 3 R\$ 1,37 Outorga 4 R\$ 1,57 Outorga 5 R\$ 2,12 Outorga 6 R\$ 1,82
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	7anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Outorgas 1 a 5: 50% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 1 ano a contar da data do efetivo recebimento das ações Outorga 6: 25% das ações adquiridas não poderão ser transferidas pelo período de 6 meses a contar da data do efetivo recebimento das ações

Preço médio ponderado de exercício	N/A	Outorga 1 R\$9,00 Outorga 2 R\$9,00 Outorga 3 R\$6,96 Outorga 4 R\$7,98 Outorga 5 R\$10,73 Outorga 6 R\$9,20
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	Outorga 1 R\$2,07 Outorga 2 R\$ 1,68 Outorga 3 R\$ 1,37 Outorga 4 R\$ 1,57 Outorga 5 R\$ 2,12 Outorga 6 R\$ 1,82
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	Outorga 1: R\$2,07 Outorga 2: R\$1,68 Outorga 3: R\$1,37 Outorga 4: R\$1,57 Outorga 5: R\$2,12 Outorga 6 R\$ 1,82

8.8. - Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 28/02/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,33	2,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00
Número de ações	N/A	3.000
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$9,14
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$10,42
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	3.840

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 28/02/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00
Número de ações	N/A	3.000
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$9,14
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$10,42
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	3.840

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 28/02/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00
Número de ações	N/A	3.000
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$9,14
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$10,42
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	3.840

8.9. - Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de ações restritas (tradicionais ou fantasmas).

8.10. - Outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de ações restritas (tradicionais ou fantasmas).

8.11. - Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de ações restritas (tradicionais ou fantasmas).

8.12. - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

Stock Option Plan 2021

O modelo a ser utilizado por nossa Companhia para precificação das opções a serem outorgadas aos beneficiários no âmbito do Stock Option Plan 2021 é o modelo Black-Scholes. O modelo de Black-Scholes é uma equação diferencial parcial parabólica que relaciona o preço de derivativos ao preço atual das ações subjacentes em termos de parâmetros de mercado, utilizando como premissas: (a) preço médio ponderado da ação; (b) preço de exercício; (c) volatilidade esperada; (d) rendimento esperado de dividendos; (e) prazo de vida esperada da opção; e (f) taxa livre de risco. A estimativa é realizada na data da concessão.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

	Outorga 6
Preço Médio Ponderado	9,22
Preço de Exercício	9,20
Volatilidade Esperada	35%
Prazo de Vida da Opção	20% - 2 anos 30% - 3 anos 50% - 4 anos
Dividendos Esperados	0%
Taxa de Juros Livre de Risco	11,77% 11,48% 11,35%

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, uma vez que não há possibilidade de exercício antecipado no âmbito das outorgas do Stock Option Plan 2021.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada se baseia na volatilidade histórica de 252 dias úteis das ações da Companhia negociadas em bolsa.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável. Todas as características relevantes para a mensuração do valor justo foram descritas nesta Seção 8 do Formulário de Referência.

8.13. - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

	Empresas	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
		Ações	Ações	Ações
Controlador	Camil Investimentos S.A.	516.176.474	258.088.237	0
Emissora	Camil Alimentos S.A.	6.637.964	13.200.300	10.000
Controlada	Ciclo Logística Ltda.	0	1	0

8.14. - Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Não aplicável, uma vez que na presente data não há planos de previdência conferidos aos administradores da Companhia.

8.15. – Remuneração máxima, média e mínima para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Conforme previsto no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o exercício social é iniciado em 1º de março e é encerrado em 28 de fevereiro de cada ano (exceto em anos bissextos, quando é encerrado no dia 29 de fevereiro). Deste modo, as informações sobre o exercício social corrente e os três últimos exercícios sociais informadas nesta seção consideram essas datas.

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2021
Nº de membros	2,00	2,00	2,00	8,33	7,00	7,00	6,00	6,00	4,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	2,00	5,00	4,00	4,00	6,00	6,00	4,00
Valor da maior Remuneração (Reais)	7.310.296,74	7.839.256,89	8.279.435,27	309.709,56	300.000,00	242.328,00	213.668,28	194.400,00	129.600,00
Valor da menor Remuneração (Reais)	4.080.787,87	3.783.280,04	3.702.524,63	89.204,16	25.029,92	68.590,50	32.500,00	30.000,00	20.000,00
Valor médio da Remuneração (Reais)	5.695.542,30	5.811.268,47	5.990.979,95	219.782,74	175.396,73	157.109,39	123.084,14	112.200,00	112.200,00

Valores não incluem encargos sociais e trabalhistas

8.16. – Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

Não aplicável, pois não há mecanismo formal de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

8.17. – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Conforme previsto no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o exercício social é iniciado em 1º de março e é encerrado em 28 de fevereiro de cada ano (exceto em anos bissextos, quando é encerrado no dia 29 de fevereiro). Deste modo, as informações sobre o exercício social corrente e os três últimos exercícios sociais informadas nesta seção consideram essas datas.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2023/2024	6,00%	61,69%	0,00%
2022/2023	8,12%	64,18%	0,00%
2021/2022	14,48%	67,45%	0,00%
2020/2021	29,61%	69,10%	0,00%

Valores não incluem encargos sociais e trabalhistas

8.18. – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais e para o exercício social corrente, os administradores não receberam e não há previsão de que recebam da Companhia qualquer remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Conforme previsto no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o exercício social é iniciado em 1º de março e é encerrado em 28 de fevereiro de cada ano (exceto em anos bissextos, quando é encerrado no dia 29 de fevereiro). Deste modo, as informações sobre o exercício social corrente e os três últimos exercícios sociais informadas nesta seção consideram essas datas.

Não aplicável, pois nos últimos três exercícios sociais não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores para o exercício de cargos na Companhia e não há previsão para o exercício social corrente.

8.20. – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Conforme previsto no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, o exercício social é iniciado em 1º de março e é encerrado em 28 de fevereiro de cada ano (exceto em anos bissextos, quando é encerrado no dia 29 de fevereiro). Deste modo, as informações sobre o exercício social corrente e os três últimos exercícios sociais informadas na seção 8 consideram essas datas.

No item 8.2 foi informado o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria. Para tanto, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado aferindo-se o número de membros em cada mês do exercício, somando o resultado de todos os meses e dividindo pelo número de meses do exercício, obtendo assim, uma média anual do nº de membros dos órgãos de administração, com duas casas decimais. Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente o cálculo dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal se deu conforme demonstrado a seguir:

Diretoria

Exercício corrente (2023/2024)

Meses	Nº de membros
março-23	2,00
abril-23	2,00
maio-23	2,00
junho-23	2,00
julho-23	2,00
agosto-23	2,00
setembro-23	2,00
outubro-23	2,00
novembro-23	2,00
dezembro-23	2,00
janeiro-24	2,00
fevereiro-24	2,00
Total	24,00
Média (Total/Nº de meses)	2,00

Exercício encerrado (2022/2023)

Meses	Nº de membros
março-22	2,00
abril-22	2,00
maio-22	2,00
junho-22	2,00
julho-22	2,00
agosto-22	2,00
setembro-22	2,00
outubro-22	2,00
novembro-22	2,00
dezembro-22	2,00
janeiro-23	2,00
fevereiro-23	2,00
Total	24,00
Média (Total/Nº de meses)	2,00

Exercício encerrado (2021/2022)

Meses	Nº de membros
março-21	2,00
abril-21	2,00
maio-21	2,00
junho-21	2,00
julho-21	2,00
agosto-21	2,00
setembro-21	2,00
outubro-21	2,00
novembro-21	2,00
dezembro-21	2,00
janeiro-22	2,00
fevereiro-22	2,00
Total	24,00
Média (Total/Nº de meses)	2,00

Exercício encerrado (2020/2021)

Meses	Nº de membros
março-20	2,00
abril-20	2,00
maio-20	2,00
junho-20	2,00
julho-20	2,00
agosto-20	2,00
setembro-20	2,00
outubro-20	2,00
novembro-20	2,00
dezembro-20	2,00
janeiro-21	2,00
fevereiro-21	2,00
Total	24,00
Média (Total/Nº de meses)	2,00

Conselho de Administração

Exercício corrente (2023/2024)

Meses	Nº de membros
março-23	9,00
abril-23	9,00
maio-23	9,00
junho-23	9,00
julho-23	9,00
agosto-23	9,00
setembro-23	9,00
outubro-23	9,00
novembro-23	9,00
dezembro-23	9,00
janeiro-24	9,00
fevereiro-24	9,00
Total	108,00
Média (Total/Nº de meses)	9,00

Exercício encerrado (2022/2023)

Meses	Nº de membros
março-22	7,00
abril-22	7,00
maio-22	7,00
junho-22	7,00
julho-22	9,00
agosto-22	9,00
setembro-22	9,00
outubro-22	9,00
novembro-22	9,00
dezembro-22	9,00
janeiro-23	9,00
fevereiro-23	9,00
Total	100,00
Média (Total/Nº de meses)	8,33

Exercício encerrado (2021/2022)

Meses	Nº de membros
março-21	7,00
abril-21	7,00
maio-21	7,00
junho-21	7,00
julho-21	7,00
agosto-21	7,00
setembro-21	7,00
outubro-21	7,00
novembro-21	7,00
dezembro-21	7,00
janeiro-22	7,00
fevereiro-22	7,00
Total	84,00
Média (Total/Nº de meses)	7,00

Exercício encerrado (2020/2021)

Meses	Nº de membros
março-20	7,00
abril-20	7,00
maio-20	7,00
junho-20	7,00
julho-20	7,00
agosto-20	7,00
setembro-20	7,00
outubro-20	7,00
novembro-20	7,00
dezembro-20	7,00
janeiro-21	7,00
fevereiro-21	7,00
Total	84,00
Média (Total/Nº de meses)	7,00

Conselho Fiscal

Exercício corrente (2023/2024)

Meses	Nº de membros
março-23	6,00
abril-23	6,00
maio-23	6,00
junho-23	6,00
julho-23	6,00
agosto-23	6,00
setembro-23	6,00
outubro-23	6,00
novembro-23	6,00
dezembro-23	6,00
janeiro-24	6,00
fevereiro-24	6,00
Total	72,00
Média (Total/Nº de meses)	6,00

Exercício encerrado (2022/2023)

Meses	Nº de membros
março-22	6,00
abril-22	6,00
maio-22	6,00
junho-22	6,00
julho-22	6,00
agosto-22	6,00
setembro-22	6,00
outubro-22	6,00
novembro-22	6,00
dezembro-22	6,00
janeiro-23	6,00
fevereiro-23	6,00
Total	72,00
Média (Total/Nº de meses)	6,00

Exercício encerrado (2021/2022)

Meses	Nº de membros
março-21	6,00
abril-21	6,00
maio-21	6,00
junho-21	6,00
julho-21	6,00
agosto-21	6,00
setembro-21	6,00
outubro-21	6,00
novembro-21	6,00
dezembro-21	6,00
janeiro-22	6,00
fevereiro-22	6,00
Total	72,00
Média (Total/Nº de meses)	6,00

Exercício encerrado (2020/2021)

Meses	Nº de membros
março-20	0,00
abril-20	0,00
maio-20	0,00
junho-20	0,00
julho-20	6,00
agosto-20	6,00
setembro-20	6,00
outubro-20	6,00
novembro-20	6,00
dezembro-20	6,00
janeiro-21	6,00
fevereiro-21	6,00
Total	48,00
Média (Total/Nº de meses)	4,00

**ANEXO V - ELEIÇÃO DE CANDIDATOS PARA OCUPAR CARGOS DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA**

ITEM 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA
(conforme artigo 11, I, da Resolução CVM 81)

7.3 – Composição e Experiência Profissional do Conselho

Nome/Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo Eletivo Ocupado	Data prevista de Eleição	Data prevista da Posse	Prazo do Mandato	Eleito pelo Controlador	Outros cargos/funções exercidos	Membro independente	Data de início do primeiro mandato
Marcos Silveira 18/07/1967	Economista	073.561.798-81	43 - C.F.(Efetivo) Eleito p/ Controlador	30/06/2023	30/06/2023	Junho/2024	Sim	Não	Sim	30/06/2020
Marina Elena Cardoso Figueira 29/11/1965	Economista	013.908.247-64	43 - C.F.(Efetivo) Eleito p/ Controlador	30/06/2023	30/06/2023	Junho/2024	Sim	Não	Sim	30/06/2020
Eduardo Augusto Rocha Pocetti 06/08/1954	Administrador e Contador	837.465.368-04	40 - Pres. C.F. Eleito p/ Controlador	30/06/2023	30/06/2023	Junho/2024	Sim	Não	Sim	30/06/2020
Fernando Cruchaki de Andrade 04/09/1978	Administrador	263.015.618-48	46 - C.F.(Suplente) Eleito p/Controlador	30/06/2023	30/06/2023	Junho/2024	Sim	Não	Sim	30/06/2020
Maria Cecília Rossi 24/06/1960	Administrador	038.192.128-09	46 - C.F.(Suplente) Eleito p/Controlador	30/06/2023	30/06/2023	Junho/2024	Sim	Não	Sim	30/06/2020
Ademir José Scarpin 02/03/1951	Administrador	479.407.518-91	46 - C.F.(Suplente) Eleito p/Controlador	30/06/2023	30/06/2023	Junho/2024	Sim	Não	Sim	30/06/2020

* * *

Marcos Silveira

CPF nº 073.561.798-81

O Sr. Marcos é Economista pela PUC-SP, Especialista em controladoria (FIA-USP), MBA em finanças (IBMEC), Mestre em administração de empresas (PUC-SP) e com programas avançados de gestão na London Business School em Londres e IESE/ISE – SP, Barcelona e Nova York. Foi CFO e COO por mais de 14 anos em empresas nos setores farmacêutico, tecnologia, aço e varejo, incluindo investidas de fundos de private equity, tais como Biosintética (Ache), Zamproгна, Biolab, Zatix e Livraria Cultura. Por mais de 12 anos atuou como executivo comercial, de produtos e tesouraria em bancos comerciais e de investimentos como Citibank, Lloyds Bank e Banco Pactual. Iniciou a carreira como auditor externo na KPMG. Participação e gestão de comitês de riscos e finanças em investidas de private equity e em Conselhos de Administração como executivo estatutário. Desenvolvimento em programa de riscos, compliance e governança na Risk University - KPMG. Sólida experiência em transformações: M&A, reestruturação, captação de recursos, preparação para IPO e implantação de práticas de governança corporativa em diferentes segmentos da economia. Atou no comitê de auditoria da Too Seguros durante um mandato de 5 anos desde a implantação do comitê até setembro de 2022 e foi sócio fundador de consultoria própria prestando serviços de aquisição e integração pós aquisição para os setores de saúde, tecnologia e varejo até 2020, quando deixou a companhia e assumiu a diretoria da Biolab Farmacêutica. Desde outubro de 2021 (i) é integrante do comitê de Comunicação e Mercado de capitais do IBGC. (ii) É Diretor de Controladoria, Riscos, Estratégia, Pricing e Tecnologia da Biolab Farmacêutica, empresa do setor farmacêutico e participa de todos comitês de gestão da companhia, desde 2020, e (iii) É coordenador do comitê de estratégia, finanças e novos negócios do grupo Rota Oeste desde janeiro de 2023, sendo que essas empresas não integram o mesmo grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% do total de ações de emissão da Companhia. O Sr. Marcos é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia desde 2020.

O Sr. Marcos declara que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, o Sr. Marcos não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável e que não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. Marcos possui reputação ilibada, e (i) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, (i) não tem nem representa interesse conflitante com a Companhia, nos termos dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e do Anexo K da Resolução CVM 80 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”).

Marina Elena Cardoso Figueira

CPF nº 013.908.247-64

A Sra. Maria Elena é Bacharel em economia pela PUC/RJ, concluiu o programa Senior Executive Management Program pela Universidade de Navarra – Espanha, o MBA de Gestão do Luxo da Fundação Armando Alvares Penteado, o Curso para Conselheiros de Administração ministrado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, o programa Senior Management Program pela IE Business School e um Programa de Certificação em GRC – Governance, Risk e Compliance pela KPMG Risk University. Profissionalmente, a Sra. Maria Elena foi Gerente de Impostos de setembro de 1991 a janeiro de 1999 na Arthur Andersen Consultoria Fiscal-Financeira, Diretora Adjunta de Planejamento Tributário de fevereiro de 1999 a janeiro de 2001 no Banco Santander Brasil S.A., Diretora de Contabilidade e Controle Financeiro de janeiro de 2001 a dezembro de 2002 no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Diretora de Consultoria Tributária na KPMG Corporate Finance, membro Independente do Comitê de Auditoria, coordenadora e especialista financeira de agosto de 2004 a abril de 2012 no Banco Santander S.A., Diretora de Projectos Especiais do Banco Santander, S.A., na Espanha de maio de 2012 a maio de 2014, Membro e presidente do Conselho Consultivo e do Audit and Risk Committee no HSBC Bank Brasil S.A. de 2017 a 2018, sócia proprietária em Figueira Consultoria Econômica Eireli – EPP, consultoria econômica, desde 2014, Membro e presidente do Comitê Consultivo no HSBC Brasil S.A. – Banco de Investimento, Membro Independente do Comitê de Auditoria nas Lojas Americanas S.A. de maio de 2020 a dezembro de 2021, e Membro do Conselho Fiscal da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, do setor de infraestrutura de mercado financeiro, de abril 2022 a abril de 2023. Atualmente, é (i) membro independente do comitê de auditoria do Banco Santander (Brasil) S.A. e especialista financeira, do setor bancário, desde 2018, (ii) membro independente do comitê de auditoria e riscos do Hospital Sírio Libanês do setor de saúde, desde 2021, e (iii) membro independente do comitê de auditoria da Br Properties S.A. desde 2022, sendo que essas empresas não integram o mesmo grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% do total de ações de emissão da Companhia. O Sra. Maria Elena é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia desde 2020.

A Sra. Maria Elena declara que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, a Sra. Maria Elena não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável e que não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

A Sra. Maria Elena possui reputação ílibada, e (i) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, (i) não tem nem representa interesse conflitante com a Companhia, nos termos dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e do Anexo K da Resolução CVM 80.

Eduardo Augusto Rocha Pocetti
CPF nº 837.465.368-04

O Sr. Eduardo Pocetti possui Bacharel em Ciências contábeis pela FECAP – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado e MBA em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio

Vargas. O Sr. Eduardo Pocetti atuou por 39 anos na função de auditoria contábil, coordenando trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis de empresas e conglomerados empresariais de diversos segmentos. É membro das Academias Paulista e Brasileira de Contabilidade. Pocetti foi Presidente da Diretoria Nacional do Ibracon para o triênio 2012-2014, membro do Conselho do ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa – triênio 2012-2014, presidente da BDO Auditores durante maio de 2004 até abril de 2011, sócio da KPMG de abril de 2011 a outubro de 2014, Presidente do Conselho de Administração do Ibracon para o triênio 2015-2017, sendo reeleito para a gestão 2018-2020. Atualmente, é (i) membro do Conselho de Administração da Mahle Metal Leve S.A., [setor de atividade], desde 2017, e (ii) membro do Conselho de Administração da BRF S.A., desde 2022, sendo que essas empresas não integram o mesmo grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% do total de ações de emissão da Companhia. O Sr. Eduardo é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia desde 2020.

O Sr. Eduardo declara que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável e que não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. Eduardo possui reputação ilibada, e (i) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, (i) não tem nem representa interesse conflitante com a Companhia, nos termos dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e do Anexo K da Resolução CVM 80.

Fernando Cruchaki de Andrade

CPF nº 263.015.618-48

Executivo com mais de 20 anos de carreira em diversas culturas organizacionais, sólida formação e vivência em áreas operacionais e de custos. Atuou em posições estratégicas em Finanças nos últimos 15 anos, majoritariamente no setor varejista (multicanais) e de serviços, liderando iniciativas baseadas em colaboração, inovação e tecnologia com impacto ao cliente final. Especialista em integrar a gestão financeira às operações, negócios e canais de vendas; otimizando custos e potencializando a geração de receitas, desenvolvendo e treinando equipes internas e externas. Experiente em negociações de crédito e fornecimento sob extrema pressão.

Nos últimos 5 anos, sendo que essas empresas integram o mesmo grupo econômico da Companhia / não integram o mesmo grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% do total de ações de emissão da Companhia. O Sr. Fernando é membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia desde 2020.

O Sr. Fernando declara que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável e que não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. Fernando possui reputação ilibada, e (i) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, (i) não tem nem representa interesse conflitante com a Companhia, nos termos dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e do Anexo K da Resolução CVM 80.

Maria Cecilia Rossi

CPF nº 038.192.128-09

A Sra. Maria Cecília é graduada e mestre em Administração de Empresas pela FGV-SP e é sócia fundadora da Interlink Consultoria de Mercado de Capitais. Nos últimos cinco anos, a Sra. Maria Cecília foi membro do Conselho Fiscal da CCR S.A. de abril/2017 a março/2020, tendo sido reeleita para novos mandatos em abril /2022 e abril/2023. Foi membro do Conselho de Supervisão da BSM Supervisão de Mercados - empresa de autorregulação da B3 (2007 - 2019), presidindo-o de 2008 a 2010. Além disso, atualmente é (i) membro do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários da APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais), (setor terciário), desde 2021; (ii) membro do Conselho de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), (setor terciário), SINDAPP (Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), (setor terciário) e ICSS (Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social), (setor terciário), desde 2019, (iii) membro do Conselho de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), (setor terciário), desde 2008; (iv) membro do Conselho Consultivo da ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital), (setor terciário), desde 2008, e (v) membro do Conselho Consultivo do Fórum Mulheres em Destaque, (setor terciário), desde 2013. As empresas acima mencionadas não integram o mesmo grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% do total de ações de emissão da Companhia. A Sra. Maria Cecilia é membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia desde 2020.

A Sra. Maria Cecilia declara que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável e que não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

A Sra. Maria Cecilia possui reputação ilibada, e (i) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, (i) não tem nem representa interesse conflitante com a Companhia, nos termos dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e do Anexo K da Resolução CVM 80.

Ademir José Scarpin

CPF nº 479.407.518-91

É membro suplente do Conselho Fiscal da Camil Alimentos S.A. desde 2020. Administrador de empresas formado pela EAESP-FV-São Paulo e Contador pela Faculdade de Ciências Contábeis Paulo Eiró. Sócio da STCA Consultoria e Auditoria desde 2005. Atuação como membro independente no Comitê de Auditoria da Hypera (ex-Hypermarcas) e da JHSF Participações (de 2016 até 2020) e como conselheiro fiscal efetivo da JHSF Participações, Transnordestina Logística e no Esporte Clube Pinheiros. Anteriormente também atuou como conselheiro fiscal na Investco, Liq (ex-Contax), CSN, Brasilagro, Cosan e outras. Atuação também, como principal executivo na Cia. Metalúrgica Prada (2005/07), diretor financeiro/controladoria em empresas do Grupo Vicunha (1985/1999), Brasil Telecom (2001/03), Engeform (2013/15) e na Auditoria Interna-Corporação Bonfiglioli (1984/85). Iniciou sua carreira profissional na PWC (1972/84). As empresas acima mencionadas não integram o mesmo grupo econômico da Companhia, nem são controladas por acionista da Companhia com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% do total de ações de emissão da Companhia. O Sr. Ademir é membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia desde 2020.

O Sr. Ademir declara que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente conforme definido na regulamentação aplicável e que não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

O Sr. Ademir possui reputação ilibada, e (i) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, (i) não tem nem representa interesse conflitante com a Companhia, nos termos dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e do Anexo K da Resolução CVM.

7.4 - Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável, tendo em vista que não há membros do conselho fiscal que participem de comitês da Companhia.

7.5. Em relação aos candidatos aos cargos no Conselho Fiscal, existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há.

7.6. Em relação aos candidatos aos cargos no Conselho Fiscal, informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; e c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

ANEXO VI - ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

(conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

Estatuto Atual	Proposta de Alteração do Estatuto (cópia marcada com relação à última versão consolidada ao lado)	Justificativas/Comentários, com análise dos efeitos jurídicos e econômicos
Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$950.373.789,63 (novecentos e cinquenta milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), dividido em 360.000.000 (trezentas e sessenta milhões) ações, todas ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.	Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$950.373.789,63 (novecentos e cinquenta milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), dividido em 360.000.000<u>350.000.000</u> (trezentas e sessenta<u>cinquenta</u> milhões) <u>de</u> ações, todas ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.	Refletir a nova quantidade de ações de emissão da Companhia em razão do cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de janeiro de 2023
Artigo 11 – As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação, deliberações e prescrições legais pertinentes. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer diretor da Companhia presente escolhido pelos acionistas. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, em qualquer caso, escolher o Secretário da Mesa, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia. Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência, contado o prazo da primeira publicação do anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será publicado novo	Artigo 11 - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação, deliberações e prescrições legais pertinentes. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer diretor da Companhia presente escolhido pelos acionistas. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, em qualquer caso, escolher o Secretário da Mesa, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência, contado o prazo da primeira publicação do anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será publicado novo	Simplificar a redação do parágrafo primeiro do artigo 11, com relação a convocação e instalação de assembleias gerais da Companhia, para evitar qualquer divergência de interpretação com relação aos prazos legais

anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.	anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias <u>instalada de acordo com a legislação vigente</u>. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.	
Artigo 16 – O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 5 (cinco) membros e máximo de 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração terá um Presidente e poderá ter um Vice- Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros. Parágrafo Segundo – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois), ou 1/3 (um terço), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo Terceiro – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo Segundo deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Parágrafo Quarto – Cabe ao Conselho de Administração, ainda, avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência, com base no critério de determinação do Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral que eleger os conselheiros da Companhia definirá se serão eleitos um ou mais suplentes para o	Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 5 (cinco) membros e máximo de 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e poderá ter um Vice- Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros. Parágrafo Segundo - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois), ou 1/3 (um terço), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo Terceiro - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo Segundo deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. Parágrafo Quarto - Cabe ao Conselho de Administração, ainda, avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência, com base no critério de determinação do Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral que eleger os conselheiros da Companhia definirá se serão eleitos um ou mais suplentes para o	Esclarecer as práticas de conflito de interesses relacionadas às atividades da Companhia

Conselho de Administração.	Conselho de Administração. <u>Parágrafo Sexto - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou deliberar sobre assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.</u>	
Artigo 20 – O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho ou do Vice-Presidente do Conselho, quando aplicável, ou por 2 (dois) Conselheiros. As reuniões deverão ser convocadas por meio de notificação escrita, inclusive e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, quando aplicável, e na sua ausência por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes. Parágrafo Terceiro – Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (email), carta registrada ou carta	Artigo 20 - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho ou do Vice-Presidente do Conselho, quando aplicável, ou por 2 (dois) Conselheiros. As reuniões deverão ser convocadas por meio de notificação escrita, inclusive e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, quando aplicável, e na sua ausência por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes. Parágrafo Terceiro - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (email), carta registrada ou carta	Atualizar regras e competências para realizações de reuniões do conselho de administração e da diretoria, tendo em vista as novas possibilidades de reuniões e assinaturas por meio de plataformas eletrônicas

entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (email), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião. Parágrafo Quarto – Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração. Parágrafo Quinto – Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto. Parágrafo Sexto – Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo terceiro, alínea “c” deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. Parágrafo Sétimo – Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da	entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (email), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião. Parágrafo Quarto - Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração. Parágrafo Quinto - Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto. Parágrafo Sexto - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo terceiro, alínea “c” deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. <u>As atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia poderão ser divulgadas na forma de extrato da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.</u> Parágrafo Sétimo - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da	
--	---	--

Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Artigo 25 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. Será considerada regular a reunião de Diretoria em que todos os Diretores compareçam, independentemente de convocação prévia. Parágrafo Primeiro – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do parágrafo 6º deste artigo. Parágrafo Segundo – O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro, em suas ausências ou impedimentos temporários. Parágrafo Terceiro – No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipado, por meio de carta ou correio eletrônico (email) entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. Parágrafo Quarto – Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.	Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Artigo 25 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. Será considerada regular a reunião de Diretoria em que todos os Diretores compareçam, independentemente de convocação prévia. Parágrafo Primeiro - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do parágrafo 6º deste artigo. Parágrafo Segundo - O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro, em suas ausências ou impedimentos temporários. Parágrafo Terceiro - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, antecipado, por meio de carta ou correio eletrônico (email) entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. Parágrafo Quarto - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.	
---	---	--

Parágrafo Quinto – Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria. Parágrafo Sexto – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado. Parágrafo Sétimo – Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 6º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. As atas das reuniões da Diretoria da Companhia a serem registradas na Junta Comercial poderão ser submetidas na forma de extrato da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinado pelo Secretário da Mesa da Reunião da Diretoria.	Parágrafo Quinto - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria. Parágrafo Sexto - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado. Parágrafo Sétimo - Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 6º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. As atas das reuniões da Diretoria da Companhia a serem registradas na Junta Comercial poderão ser submetidas na forma de extrato da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinado pelo Secretário da Mesa da Reunião da Diretoria.	
Artigo 21 – Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia: (i) aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; (ii) eleição, substituição ou destituição dos membros da	Artigo 21 - Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia: (i) aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; (ii) eleição, substituição ou destituição dos membros da	Atualizar a redação do artigo 21, alínea “(xvi)”, referente à aprovação das transações com partes relacionadas, que devem ser submetidas às regras constantes da Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia.

Diretoria; (iii) atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social; (iv) declaração de dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio; (v) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre (a) qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e (b) os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que deem origem à mudança de controle, consignando se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; (vi) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria; (vii) planos de negócios da Companhia, bem como planos de investimentos, orçamentos e suas alterações subsequentes; (viii) aquisição de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou joint ventures, consórcios ou grupos de sociedade quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (ix) toda e qualquer aquisição e/ou alienação ou desinvestimento de ativos não previstos nos planos anuais, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (x) deliberação sobre a emissão e/ou listagem de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia,	Diretoria; (iii) atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social; (iv) declaração de dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio; (v) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre (a) qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e (b) os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que deem origem à mudança de controle, consignando se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; (vi) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria; (vii) planos de negócios da Companhia, bem como planos de investimentos, orçamentos e suas alterações subsequentes; (viii) aquisição de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou joint ventures, consórcios ou grupos de sociedade quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (ix) toda e qualquer aquisição e/ou alienação ou desinvestimento de ativos não previstos nos planos anuais, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (x) deliberação sobre a emissão e/ou listagem de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia,	
--	--	--

o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de cancelamento de registro;

(xi) alienação de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou joint ventures, consórcios ou grupos de sociedade, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(xii) aprovação de qualquer endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário, ou a contratação de seguros garantia ou carta fiança pela Companhia, em valor, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em uma operação ou série de operações com a mesma instituição financeira durante um período de 3 (três) meses;

(xiii) em qualquer hipótese, a prestação de quaisquer garantias em operações de endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário contraídas por quaisquer sociedades coligadas ou controladas diretas e indiretas da Companhia (“Investidas”) em valor igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em uma operação ou série de operações com a mesma instituição financeira durante um período de 3 (três) meses;

(xiv) nomeação ou destituição de auditores independentes.

(xv) prestação de quaisquer garantias em favor de terceiros em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por operação, exceto nos casos de prestação de garantias a terceiros no curso normal dos negócios da Companhia e Investidas, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral, nos termos do art. 14, deste Estatuto Social, e do art. 122, X, da Lei das Sociedades Anônimas, observado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo, que independerá de autorização do Conselho de Administração;

(xvi) a aprovação de qualquer transação entre partes relacionadas à Companhia, observados os Parágrafos Primeiro a Terceiro abaixo, bem como o quanto disposto na política de transação com partes relacionadas da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Para fins do disposto no item (xvi) deste Artigo 21, são consideradas “transações com partes relacionadas” aquelas

o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de cancelamento de registro;

(xi) alienação de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou joint ventures, consórcios ou grupos de sociedade, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(xii) aprovação de qualquer endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário, ou a contratação de seguros garantia ou carta fiança pela Companhia, em valor, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em uma operação ou série de operações com a mesma instituição financeira durante um período de 3 (três) meses;

(xiii) em qualquer hipótese, a prestação de quaisquer garantias em operações de endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário contraídas por quaisquer sociedades coligadas ou controladas diretas e indiretas da Companhia (“Investidas”) em valor igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em uma operação ou série de operações com a mesma instituição financeira durante um período de 3 (três) meses;

(xiv) nomeação ou destituição de auditores independentes.

(xv) prestação de quaisquer garantias em favor de terceiros em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por operação, exceto nos casos de prestação de garantias a terceiros no curso normal dos negócios da Companhia e Investidas, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral, nos termos do art. 14, deste Estatuto Social, e do art. 122, X, da Lei das Sociedades Anônimas, observado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo, que independerá de autorização do Conselho de Administração;

(xvi) a aprovação ~~de qualquer transação~~das transações entre partes relacionadas à Companhia,~~observados os Parágrafos Primeiro a Terceiro abaixo, bem como~~ que sejam de sua competência, conforme o ~~quanto~~ disposto na política de transação com partes relacionadas da Companhia.

~~**Parágrafo Primeiro** – Para fins do disposto no item (xvi) deste Artigo~~

assim definidas nas regras contábeis que tratam do assunto. Parágrafo Segundo – As seguintes operações independem da autorização do Conselho de Administração: (a) transações entre a Companhia e quaisquer Investidas, no curso normal de seus negócios; e (b) transações entre controladas, diretas e indiretas, da Companhia. Parágrafo Terceiro – O disposto no Parágrafo Segundo deste Artigo 21 não se aplica na hipótese em que os controladores diretos ou indiretos da Companhia, seus administradores ou pessoas a eles vinculadas, detenham participação, direta ou indireta, por outro veículo que não a própria Companhia, superior a 3% (três por cento) do capital social da Investida.	21, são consideradas “transações com partes relacionadas” aquelas assim definidas nas regras contábeis que tratam do assunto. Parágrafo Segundo — As seguintes operações independem da autorização do Conselho de Administração: (a) transações entre a Companhia e quaisquer Investidas, no curso normal de seus negócios; e (b) transações entre controladas, diretas e indiretas, da Companhia. Parágrafo Terceiro — O disposto no Parágrafo Segundo deste Artigo 21 não se aplica na hipótese em que os controladores diretos ou indiretos da Companhia, seus administradores ou pessoas a eles vinculadas, detenham participação, direta ou indireta, por outro veículo que não a própria Companhia, superior a 3% (três por cento) do capital social da Investida.	
---	--	--

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAMIL ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 64.904.295/0001-03

NIRE 35.300.146.735

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **CAMIL ALIMENTOS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, depósitos, agências ou representação em qualquer localidade do País ou do Exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto:

- (i) industrialização, processamento, comercialização, por atacado e varejo, importação e exportação (inclusive por conta de terceiros e/ou em comissão e/ou em consignação) de alimentos em geral e quaisquer produtos correlatos (inclusive seus respectivos resíduos), sejam eles de produção própria ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando a arroz, feijão, café, soja, milho, cereais, massas alimentícias, óleos vegetais, açúcar, adoçantes, peixes, outros organismos ou produtos aquáticos, produtos alimentícios derivados de trigo, bolachas; biscoitos, snacks, salgadinhos, torradas, pães industrializados, mix de castanhas e sementes, cereais matinais e chocolate, a fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, ração animal, molhos, extratos, temperos, produtos derivados do cacau e de chocolates, pós para refresco, mistura para bolo, achocolato em pó, farináceos, farinha, trigo, xaropes, gelatinas, sucos em pó, soja em grão, óleo de soja, farelo de soja, suco de laranja concentrado a granel, sucos variados, bebidas variadas, vinagre, azeite;
- (ii) beneficiamento, rebeneficiamento e empacotamento dos produtos relacionados no item "i" acima;
- (iii) secagem e armazenagem dos produtos relacionados no item "i" acima;
- (iv) indústria de torrefação e moagem, comércio, por atacado e/ou varejo, exploração e exportação de café cru em grão, de café torrado, moído e solúvel;
- (v) execução da classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico para si ou para terceiros;
- (vi) produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de cogeração de energia elétrica a terceiros;
- (vii) industrialização de tampos e canecos;
- (viii) fabricação e comercialização de gelo;
- (ix) a importação, exportação, manipulação, comercialização, industrialização, guarda, de

- fertilizantes e demais insumos agrícolas;
- (x) a importação e exportação de máquinas e equipamentos;
 - (xi) participação em outras sociedades, comerciais, civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista;
 - (xii) administração, por conta própria ou de terceiros, de bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral;
 - (xiii) a prestação de serviços técnicos relativos às atividades antes mencionadas;
 - (xiv) o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e
 - (xv) quaisquer outras atividades correlatas, inclusive fabricação e comercialização de utensílios e artigos de uso pessoal e doméstico.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$950.373.789,63 (novecentos e cinquenta milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), dividido em ~~360.000.000~~350.000.000 (trezentas e ~~sessenta~~cinquenta milhões) de ações, todas ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O capital social da Companhia será exclusivamente representado por ações ordinárias e cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas. A propriedade das ações será comprovada pelo registro existente na conta do acionista junto à instituição depositária.

Parágrafo Segundo - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o valor do seu capital social alcance R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro - O aumento do capital social dentro do limite autorizado será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive se por subscrição pública ou privada, preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo Segundo - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá emitir ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações.

Artigo 7º - A Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante: (i) venda em bolsa ou subscrição pública; (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado; ou (iii) gozo de incentivos fiscais, nos termos da legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades

por Ações”).

Artigo 8º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único - Os custos do serviço de transferência das ações escriturais poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 10 - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços, assim como dos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 11 - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação, deliberações e prescrições legais pertinentes. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer diretor da Companhia presente escolhido pelos acionistas. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, em qualquer caso, escolher o Secretário da Mesa, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada ~~com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias corridos de antecedência, contado o prazo da primeira publicação do anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias~~ instalada de acordo com a legislação vigente. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de quaisquer acordos de acionistas arquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos.

Parágrafo Terceiro - Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar, mediante documentação original ou cópia enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, apresentando, preferencialmente até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, (i) documento de identidade e (ii) comprovante expedido pela

instituição depositária referente às suas ações. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste parágrafo. Os originais dos documentos referidos neste parágrafo, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais somente serão instaladas em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante, salvo quando a Lei das Sociedades por Ações exigir quórum mais elevado, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Artigo 13 - Todas as matérias serão deliberadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado ou especial por força de Lei e do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Primeiro - As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral de acionistas somente poderá deliberar sobre assuntos previstos na ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 14 - Sem prejuízo das demais matérias previstas em Lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações, e, ainda:

- (i) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (ii) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (iii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (iv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e
- (v) a política de distribuição de dividendos.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 15 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa, exceto conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, de termo de posse,

lavrado em livro próprio, que deve contemplar a sujeição dos referidos membros à cláusula compromissória referida no artigo 39 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Terceiro - Os Administradores da Companhia deverão aderir às Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo.

Parágrafo Quarto - Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto por um mínimo de 5 (cinco) membros e máximo de 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e poderá ter um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

Parágrafo Segundo - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois), ou 1/3 (um terço), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo Segundo deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Quarto - Cabe ao Conselho de Administração, ainda, avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência, com base no critério de determinação do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral que eleger os conselheiros da Companhia definirá se serão eleitos um ou mais suplentes para o Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

Artigo 17 - Ressalvado o disposto no Artigo 19 deste Estatuto, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, vedada a votação individual dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - Na eleição de que trata este artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista no

Parágrafo 3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração deverá, observados a forma e prazo previstos na regulamentação aplicável, divulgar proposta da administração com a indicação dos integrantes da chapa proposta e disponibilizar na sede da Companhia declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, contendo: (a) sua qualificação completa; (b) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; e (c) informações sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado, como também informação, se for o caso, da existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no Artigo 147, Parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, juntamente com a proposta de chapa, a ser apresentada nos termos da regulamentação vigente, encaminhar ao Conselho de Administração declarações assinadas individualmente pelos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no Parágrafo anterior, devendo a divulgação observar os termos da regulamentação vigente.

Parágrafo Quarto - Os nomes indicados pelo Conselho de Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado o disposto no Artigo 16 acima.

Parágrafo Quinto - A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto - Cada acionista somente poderá votar a favor de uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Artigo 18 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, pelo respectivo suplente, caso aplicável.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração e, não assumindo o suplente, observar-se-á o disposto no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho.

Parágrafo Terceiro - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, quando aplicável, ou outro conselheiro indicado pela maioria dos membros do Conselho de Administração, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 19 - Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado a acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam até 48 (quarenta e oito) horas antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A Companhia deverá, imediatamente após o recebimento do pedido

cumprindo os requerimentos na forma da lei, publicar aviso aos acionistas comunicando que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

Parágrafo Segundo - Instalada a Assembleia Geral, o Presidente da respectiva assembleia promoverá o cálculo do número de votos que caberão a cada acionista, com base no Livro de Presenças e no número de ações detidas pelos acionistas presentes, assim considerados nos termos da regulamentação em vigor.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração: (a) os integrantes das chapas de que tratam os parágrafos 1º e 3º do artigo 17 deste Estatuto Social; e (b) o candidato que tenha sido indicado por qualquer acionista, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 17 deste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto - Cada acionista terá o direito de cumular os votos a ele atribuídos nos termos do parágrafo 2º deste artigo em um único candidato ou distribuí-los entre vários. Serão declarados eleitos os membros que receberem maior quantidade de votos.

Parágrafo Quinto - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo de voto múltiplo, ajustado o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos remanescentes a serem preenchidos. Nesta hipótese, serão considerados os votos exercidos pelos acionistas que comparecerem fisicamente à assembleia, que nela se façam representar por procurador validamente constituído, ou que compareçam por meio de votação a distância ou procedimento eletrônico online à assembleia, caso admitido.

Parágrafo Sexto - Sempre que a eleição tiver sido realizada por esse processo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição.

Artigo 20 - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho ou do Vice-Presidente do Conselho, quando aplicável, ou por 2 (dois) Conselheiros. As reuniões deverão ser convocadas por meio de notificação escrita, inclusive e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, quando aplicável, e na sua ausência por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo Terceiro - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que:

- (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação;

- (b) enviar seu voto por escrito ao presidente da reunião antes da sua instalação, ~~via correio eletrônico (email), carta registrada ou carta entregue em mãos;~~ ou
- (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, ~~desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (email), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados,~~ caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo Quarto - Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto.

Parágrafo Sexto - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros ~~fisicamente~~ presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo terceiro, alínea “c” deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, ~~devendo a cópia da carta, ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.~~ As atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia poderão ser divulgadas na forma de extrato da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 21 - Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia:

- (i) aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado;
- (ii) eleição, substituição ou destituição dos membros da Diretoria;
- (iii) atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
- (iv) declaração de dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (v) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre (a) qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e (b) os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que deem origem à mudança de controle, consignando se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (vi) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;
- (vii) planos de negócios da Companhia, bem como planos de investimentos, orçamentos e suas alterações subsequentes;
- (viii) aquisição de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou *joint*

- ventures*, consórcios ou grupos de sociedade quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (ix) toda e qualquer aquisição e/ou alienação ou desinvestimento de ativos não previstos nos planos anuais, quando o valor individual ou em uma série de operações da mesma natureza contratadas entre as mesmas partes e em um mesmo exercício social, for igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
 - (x) deliberação sobre a emissão e/ou listagem de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, ofertas de valores mobiliários de sua emissão pela própria Companhia, o registro de ofertas de aquisição de ações para fechamento de capital e o pedido de cancelamento de registro;
 - (xi) alienação de qualquer participação em outra pessoa jurídica, associações ou *joint ventures*, consórcios ou grupos de sociedade, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
 - (xii) aprovação de qualquer endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário, ou a contratação de seguros garantia ou carta fiança pela Companhia, em valor, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em uma operação ou série de operações com a mesma instituição financeira durante um período de 3 (três) meses;
 - (xiii) em qualquer hipótese, a prestação de quaisquer garantias em operações de endividamento, financiamento e/ou empréstimo bancário contraídas por quaisquer sociedades coligadas ou controladas diretas e indiretas da Companhia ("Investidas") em valor igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em uma operação ou série de operações com a mesma instituição financeira durante um período de 3 (três) meses;
 - (xiv) nomeação ou destituição de auditores independentes.
 - (xv) prestação de quaisquer garantias em favor de terceiros em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por operação, exceto nos casos de prestação de garantias a terceiros no curso normal dos negócios da Companhia e Investidas, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral, nos termos do art. 14, deste Estatuto Social, e do art. 122, X, da Lei das Sociedades Anônimas, observado o disposto no Parágrafo Segundo abaixo, que independerá de autorização do Conselho de Administração;
 - (xvi) a aprovação ~~de qualquer transação~~ das transações entre partes relacionadas à Companhia, ~~observados os Parágrafos Primeiro a Terceiro abaixo, bem como~~ que sejam de sua competência, conforme o ~~quanto~~ disposto na política de transação com partes relacionadas da Companhia;

~~**Parágrafo Primeiro** — Para fins do disposto no item (xvi) deste Artigo 21, são consideradas "transações com partes relacionadas" àquelas assim definidas nas regras contábeis que tratam do assunto.~~

~~**Parágrafo Segundo** — As seguintes operações independerão da autorização do Conselho de Administração:~~

~~(a) transações entre a Companhia e quaisquer Investidas, no curso normal de seus negócios; e~~

~~(b) transações entre controladas, diretas e indiretas, da Companhia.~~

~~**Parágrafo Terceiro** — O disposto no Parágrafo Segundo deste Artigo 21 não se aplica na hipótese em que os controladores diretos ou indiretos da Companhia, seus administradores ou pessoas a eles vinculadas, detenham participação, direta ou indireta, por outro veículo que não a própria Companhia, superior a 3% (três por cento) do capital social da Investida.~~

Artigo 22 - O Conselho de Administração poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, como órgãos de assessoramento, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Companhia, nos termos e condições definidas pelo Conselho de Administração. Os Comitês exercerão funções consultivas, em conformidade com os seus regimentos internos, a serem deliberados e aprovados pelo Conselho de Administração e poderão atuar, entre outras, nas seguintes áreas: (i) estratégica e financeira, (ii) governança corporativa, conduta e ética, e (iii) remuneração e desenvolvimento humano e organizacional.

Parágrafo Primeiro - Ressalvado o disposto no artigo 30 deste Estatuto Social, cada Comitê será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução ao cargo.

Parágrafo Segundo - Os membros dos Comitês serão nomeados pelo Conselho de Administração entre seus membros e membros da Diretoria, salvo no caso do Comitê de Auditoria Estatutário, em que é vedada a participação de diretores, diretores de controladas, do acionista controlador, de coligadas ou de sociedades sob controle comum, permitida a eleição de membros externos, que atendam cumulativamente aos requisitos de (i) conhecimento técnico; e (ii) disponibilidade de tempo.

Parágrafo Terceiro - Sempre que necessário, os membros da Diretoria ou do Conselho de Administração poderão ser convidados a participar das Reuniões dos Comitês e os membros dos Comitês poderão ser convidados a participar das Reuniões da Diretoria ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto - Os membros dos Comitês poderão participar de mais de um Comitê, a critério do Conselho de Administração, e terão os mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores de sociedades anônimas, sendo-lhes aplicáveis integralmente as obrigações e vedações impostas pela Lei, por este Estatuto Social e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

Artigo 23 - O Conselho de Administração poderá criar outros Comitês para o seu assessoramento, designando seus membros e estabelecendo seus regimentos internos, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

DA DIRETORIA

Artigo 24 - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e outros (se eleitos) sem designação específica, ficando permitida a cumulação de cargos.

Parágrafo Único - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 25 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. Será considerada regular a reunião de Diretoria em que todos os Diretores compareçam, independentemente de convocação prévia.

Parágrafo Primeiro - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do parágrafo 6º deste artigo.

Parágrafo Segundo - O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro, em suas ausências ou impedimentos temporários.

Parágrafo Terceiro - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, ~~antecipado, por meio de carta ou correio eletrônico (email)~~ entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Quinto - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Sexto - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. ~~Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.~~

Parágrafo Sétimo - Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores ~~fisicamente~~ presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 6º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, ~~devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.~~ As atas das reuniões da Diretoria da Companhia a serem registradas na Junta Comercial poderão ser submetidas na forma de extrato da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinado pelo Secretário da Mesa da Reunião da Diretoria.

Artigo 26 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, emitir, endossar, caucionar, descontar, e sacar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas

estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda à Diretoria:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
- (iii) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- (iv) nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração observado que, no caso de procuração para fins de representação judicial, arbitral e administrativa, poderá ser por prazo indeterminado;
- (v) proceder à alienação de bens do ativo, acordar, contratar, confessar, renunciar, transigir, dar e receber quitação, conceder ônus reais e prestar garantias, com relação a qualquer direito ou obrigação da Companhia, desde que pertinente às operações sociais, observada alçada de deliberação do Conselho de Administração;
- (vi) autorizar a abertura e o encerramento de filiais no País ou no exterior; e
- (vii) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto neste Estatuto Social e na regulamentação em vigor.

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, bem como:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; e
- (iii) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

- (i) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), bem como demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- (ii) representar a Companhia perante o público investidor prestando as informações necessárias;
- (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências;
- (iv) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e
- (v) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Parágrafo Quarto - Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a

ser cometidas pelo Conselho de Administração:

- (i) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia;
- (ii) elaborar e controlar o plano anual de negócios e orçamento anual da Companhia;
- (iii) definir e planejar a estratégia de financiamento de curto e longo prazos da Companhia, e seus instrumentos e política de investimento dos recursos;
- (iv) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os departamentos da Companhia e com as partes envolvidas;
- (v) coordenar procedimentos de auditoria, controles patrimoniais, controles internos e gerenciais da Companhia;
- (vi) responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia para atendimento das determinações legais;
- (vii) elaborar relatórios de natureza financeira e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (viii) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira;
- (ix) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras;
- (x) estabelecer normas e procedimentos internos relativos à administração tributária da Companhia e zelar pelo cumprimento da legislação; e
- (xi) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às atividades financeiras da Companhia.

Artigo 27 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) por quaisquer 02 (dois) diretores em conjunto; ou
- (ii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou
- (iii) por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Primeiro — As procurações serão assinadas, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores em conjunto, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, que poderão ser assinadas por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, terão período de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá ser representada por qualquer diretor ou 1 (um) procurador, ambos em qualquer caso devidamente mandatados na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:

- (i) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia;
- (ii) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação; e
- (iii) representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa; ou passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, exceto para os atos previstos no Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Terceiro - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive perante as respectivas secretarias de fazenda e procuradorias, em assuntos

envolvendo questões fiscais que tenham por objeto matérias de cunho tributário ou previdenciário, compete exclusivamente e diretamente ao Diretor Financeiro. Poderá 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído na forma do §1º acima, eventualmente representar a Companhia junto a essas repartições.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar a sujeição dos referidos membros à cláusula compromissória referida no artigo 39 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir às Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 29 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Artigo 30 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”) em funcionamento permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, e será formado por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 5 (cinco) anos, renovável a critério do Conselho de Administração, respeitados os limites previstos em lei ou em regulamentação aplicável, sendo que:

- (i) ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (ii) ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- (iii) é vedada a participação, como membros do CAE, dos Diretores da Companhia, de suas Investidas, de seus controladores, de coligadas ou sociedades de controle comum; e
- (iv) o mesmo membro do CAE pode acumular ambas as características previstas no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Primeiro - O CAE terá um coordenador, eleito pelos seus membros, cujas atividades serão definidas no regimento interno do CAE, conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Os membros do CAE deverão atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na regulação da CVM e em seu Regimento Interno.

Artigo 31 - Compete ao CAE, além do quanto estabelecido em seu Regimento Interno e na regulamentação aplicável vigente:

- (i) opinar ao Conselho de Administração na escolha e contratação ou destituição dos serviços de auditoria independente da Companhia, sendo responsável pela definição da remuneração e pela supervisão dos auditores independentes, cabendo-lhe monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes e sua independência, bem como avaliar o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para apreciação do Conselho de Administração; aprovar, previamente à deliberação do Conselho de Administração, eventuais serviços de auditoria ou extra auditoria prestados pelo auditor independente;
- (ii) assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras e avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) assessorar o Conselho de Administração no monitoramento da efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e da função de *compliance*, acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas;
- (vi) possuir meios para recepção, retenção e tratamento de informações acerca de erros ou fraudes relevantes referentes à contabilidade, auditoria, controles internos e demonstrações financeiras, bem como do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (vii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado junto com as demonstrações financeiras da Companhia, contendo a descrição de: (a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a Administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE, em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e
- (viii) outras competências estabelecidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

Artigo 32 - O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do CAE, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do CAE, entre outras matérias.

Artigo 33 - O CAE deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes, remunerar tais especialistas e pagar as despesas administrativas ordinárias do CAE.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS

Artigo 34 - O exercício social terá início em 1º de março e terminará em 28 de fevereiro de cada ano. Nos anos bissextos, o exercício social terminará em 29 de fevereiro.

Parágrafo Primeiro - As demonstrações financeiras serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Terceiro - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no artigo 35 deste Estatuto Social.

Artigo 35 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e qualquer provisão de imposto de renda ou contribuição social sobre o lucro. O lucro líquido deverá ser alocado na forma dos parágrafos deste artigo.

- (i) 5% (cinco por cento) no mínimo, para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, o qual será, em cada exercício social, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro - O saldo do lucro líquido, após as deduções previstas acima, terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, na forma da lei aplicável.

Parágrafo Segundo - Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, no exercício social em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do art. 202 da mesma lei e deste Estatuto, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do

exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo das reservas de lucros, exceto as de contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso, na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo Quarto - Os dividendos, salvo deliberação em contrário, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Quinto - Dividendos e juros sobre o capital próprio não percebidos no prazo de 3 (três) anos da data de sua disponibilização aos acionistas serão revertidos à Companhia.

CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 36 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO IX ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 37 - A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos contrários aos respectivos termos dos Acordos de Acionistas.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 38 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 39 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal (efetivos e suplentes), se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além

daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40 - A Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, e membros externos do Comitê de Auditoria previsto no Artigo 30 e poderá, ainda, por deliberação do Conselho de Administração, celebrar Contratos de Indenidade com referidos membros e/ou com demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia ou em suas controladas, advogados empregados da Companhia ou de suas controladas (exclusivamente com relação a reclamação de terceiros) e, ainda, aqueles, funcionários ou não, tenham sido indicados pela Companhia para exercer cargos estatutários ou não em entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício de suas funções na Companhia, nos termos e condições de Contratos de Indenidade a serem celebrados com os Beneficiários da Companhia e divulgados em conformidade com a regulamentação aplicável.

* * *